



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

1

DELIBERAÇÃO Nº 1.087-A

20 de novembro de 2015

Ementa: Aprova o Plano Anual de Fiscalização do CRF-SC para o exercício de 2016.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando o disposto no artigo 19 e parágrafo único da Resolução 600 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º – Aprovar o Plano Anual de Fiscalização deste Conselho Regional de Farmácia, para o exercício de 2016.

Florianópolis, 20 de novembro de 2015

Hortência Salett Muller Tierling
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

2

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 DO
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA
CATARINA-CRF-SC

DIRETORIA:

Presidente:	Hortência Salett Muller Tierling
Vice-Presidente:	Karen Berenice Denez
Tesoureiro:	Paulo Sérgio Teixeira de Araújo
Secretário-geral	Indianara Reynaud Toreti Becker

1. ESTRUTURAÇÃO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E FÍSICOS:

Coordenação:	Vice-Presidente Karen Berenice Denez e a Presidentne Hortência Salett Muller Tierling
Gerência e Supervisão: Chefe do Departamento de Fiscalização:	Farm. Valneri de Oliveira
Fiscais:	
Sede (Florianópolis)	Farm. José Manoel Vieira Farm. Marcelo Goulart Dário
Seção Sul - Criciúma	Farm. Fernanda Daboitz Milanez
Seção Oeste - Chapecó	Farm. Mauro César de Almada
Seção Meio Oeste - Caçador	Farm. Gelcimar Moresco
Seção Norte - Joinville	Farm. Reinaldo Hidéki Hirói
Seção Serrana - Lages	Farm. Cleberson Remor
Seção Vale do Itajaí - Blumenau	Farm. Wilson Roberto Baratto
Fiscais em Serviços Internos:	Valneri de Oliveira – Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução Xênio Marques Kremer – Chefe do Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica.
Auxiliares de Fiscalização:	
Sede - Florianópolis	Juliana Aparecida Rodrigues Débora da Silva Marcos Glauco Furghestti Farias
Estagiário de nível superior	Gustavo José Alexandre - a partir de 28/09/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

3

Computadores/Terminais Telefônicos:

Todos os funcionários do setor administrativo da fiscalização possuem computadores novos e em ótimo estado, bem como um terminal telefônico em cada mesa de trabalho.

Impressora:

O CRF-SC tem contrato com uma empresa terceirizada que fornece as impressoras e paga pelo número de cópias feitas por mês. As impressoras das Seccionais são de propriedade do CRF-SC.

Fiscalização Eletrônica: A fiscalização eletrônica foi implantada no CRF-SC no exercício de 2015, porém, apresenta limitações importantes no uso do equipamento como por exemplo, não dá para o fiscal consultar o protocolo; quando o farmacêutico é sócio, funcionário público ou temporário não aparece o seu nome no termo de inspeção impresso, além vários outros itens.

Plano de Cargos e Salários:

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina tem Plano de Cargos e Salários implantado para os funcionários desde o dia 03 de Setembro de 1986.

Aparelho Celular:

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina fornece a cada Farmacêutico Fiscal um aparelho celular, para se comunicar com a sede ou com as Seccionais. As Seccionais também têm um aparelho celular, bem como cada um dos diversos departamentos da sede.

Sede Cidade - Florianópolis	Veículos
Farmacêutico Fiscal José Manoel Vieira	-Gol na cor branca, motor 1.6, flex - Placa MJT 3598 - Ano 2011 e modelo 2012
Farmacêutico Fiscal Marcelo Goulart Dario	- Fiesta Sedan 1.6 – Flex - Placa MGC 5786 - Ano 2009 Modelo 2010
Seção Sul Cidade sede – Criciúma Farmacêutica Fiscal Fernanda Daboit Milanez	- Fiesta Sedan 1.6 Flex - Placa MGC 5746 - Ano 2009 Modelo 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

4

Seção Oeste Cidade sede – Chapecó Farmacêutico Fiscal Mauro César de Almada	Fiesta Hatch Placa: MLR 9481 Ano 2013 e Modelo 2014
Seção Meio Oeste Cidade Sede – Caçador Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco	- Fiesta Hatch - Placa MLI 4855 - Ano 2013 e modelo 2014
Seção Norte Cidade Sede – Joinville Farmacêutico Fiscal Reinaldo Hidéki Hirói	- Fiesta Hatch - Placa MLI 4645 - Ano 2013 e modelo 2014
Seção Serrana Cidade Sede – Lages Cléber Remor	- Gol, na cor branca, motor 1.6 – Flex - Placa MJT 3578 - Ano 2011 e modelo 2012.
Seção Vale do Itajaí Cidade Sede – Blumenau Wilson Roberto Baratto	- Gol, na cor branca, motor 1.6 - Flex - Placa MJT 3648 - Ano 2011 e modelo 2012
	Fiesta Sedan 1.6 Flex Placa MGC 5826 Ano 2009 e Modelo 2010.
Auto Cargo: Desde o dia 18 de novembro de 2010 o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina conta com um sistema de controle de frota denominado Auto Cargo. Em cada veículo da frota é instalado um rastreador. Consegue-se verificar a posição do veículo 24 horas por dia, inclusive com relatórios de diversas formas. O CRF-SC controla o movimento de todos os veículos e a forma como estão sendo utilizados. Além disso, é também uma segurança para o fiscal, para casos extremos como sequestro, roubo e outras situações.	
Ticket Car: Desde o dia 18 de março de 2008 o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina tem contrato, através de procedimento licitatório, com a empresa denominada Ticket Car. Nos postos de combustíveis credenciados pela rede Ticket Car os veículos da frota podem ser abastecidos de combustíveis, trocar óleo, substituir filtros, proceder a lavagem, conserto de pneu. Nas oficinas credenciadas também podem ser feitos pequenos reparos nos veículos.	

2. DIRETRIZES DO REGIONAL

2.1 – Referente à Assistência Farmacêutica Exigida nos Estabelecimentos em todo o estado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

5

Objetivo:

- Deliberar a carga horária diária de assistência farmacêutica, em cada tipo de estabelecimento.
- Descrever modalidade e vigência do Termo de Ajuste de Conduta, se houver.

a) Carga horária diária de assistência farmacêutica, em cada tipo de estabelecimento:

1) Farmácia/Drogaria

O CRF-SC exige responsável técnico por todo o horário de funcionamento da farmácia e da drogaria conforme o disposto na legislação vigente. Artigo 15, parágrafos primeiro e segundo da Lei 5.991/73 e Lei 13.021/2014.

2) Farmácia com Manipulação*

O CRF-SC exige responsável técnico por todo o horário de funcionamento da farmácia com manipulação, conforme o disposto na legislação vigente. Artigo 15, parágrafos primeiro e segundo da Lei 5.991/73 e Lei 13.021/2014.

* Com relação à farmácia de manipulação, este tipo de estabelecimento não pode ficar um dia sequer sem o farmacêutico responsável técnico. É uma exceção ao disposto no artigo 17 da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 que assim dispõe:

*- Somente será permitido o funcionamento de farmácia e drogaria sem a assistência do técnico responsável, ou de seu substituto, pelo prazo de até trinta dias, período em que **não serão aviadas fórmulas magistrais ou oficiais** nem vendidos medicamentos sujeitos a regime especial de controle.*

Como a atividade-fim da farmácia de manipulação é o aviamento de fórmulas magistrais ou oficiais, ela não pode permanecer um dia sequer sem o farmacêutico responsável técnico. O fiscal do CRF-SC está instruído a autuar imediatamente este tipo de estabelecimento, sem respeitar os trinta (30) dias.

Além disso, o farmacêutico responsável técnico de uma farmácia de manipulação para gozar férias deverá, obrigatoriamente, indicar um substituto, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 15 da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

3) Farmácia pública

A exigência é que as farmácias públicas tenham farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento.

No entanto, em alguns municípios é muito difícil conseguir-se a contratação de profissional para todo o horário de funcionamento da farmácia pública. Tão logo o município é autuado pelo CRF-SC e o processo encaminhado ao Departamento Jurídico, para inscrição em dívida ativa, os gestores municipais impetram ação judicial sob a alegação de tratar-se de dispensário e obtêm sucesso.

As Policlínicas (ou farmácias centrais) nos grandes municípios têm farmacêutico para todo o horário de funcionamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

6

4) Farmácia Hospitalar Pública

Exige-se farmacêutico responsável técnico para todo o horário de funcionamento nos hospitais públicos, em conformidade com o disposto na Lei 13.021/2014.

5) Farmácia Hospitalar Privada

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico para todo o horário de funcionamento das farmácias hospitalares, em conformidade com o disposto na Lei 13.021/2014.

6) Laboratório de Análises Clínicas Público

O horário de assistência técnica do farmacêutico deverá ser de, no mínimo, quatro (4) horas seqüenciais, as quais serão prestadas todos os dias em que houver funcionamento do estabelecimento, estando compreendidas no intervalo das 07h às 19h, conforme estabelece o artigo 6º da Deliberação Nº 711/2007 do CRF-SC (modificada pela Deliberação 751/2008).

7) Laboratório de Análises Clínicas Privado

O horário de assistência técnica do farmacêutico deverá ser de, no mínimo, quatro (4) horas seqüenciais, as quais serão prestadas todos os dias em que houver funcionamento do estabelecimento, estando compreendidas no intervalo das 07h às 19h, conforme estabelece o artigo 6º da Deliberação Nº 711/2007 do CRF-SC (modificada pela Deliberação 751/2008).

8) Posto de Coleta

Obrigatoriedade de registro no CRF-SC com farmacêutico responsável técnico inscrito e habilitado, porém, sem a necessidade de presença física do profissional, conforme estabelece a Deliberação nº 711/2007 do CRF-SC (modificada pela Deliberação 751/2008).

9) Piscina:

Devido tratar-se de atividade não privativa ou exclusiva da profissão farmacêutica o CRF-SC não estipula carga horária mínima de assistência técnica.

10) Distribuidora de Medicamentos

Exigência de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento, de acordo com o art. 11 da MP nº 2.190-34/01 que estende às distribuidoras de medicamentos o dever instituído no art. 15 da Lei nº 5.991/73, que obriga farmácias e drogarias a manter farmacêutico no estabelecimento em tempo integral.

11) Outras Distribuidoras

O CRF-SC exige responsável técnico por 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

12) Indústrias Farmacêuticas:

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico em todo o horário de funcionamento.

Resolução 387 do CFF de 13 de dezembro de 2002

Capítulo III – artigo 7º

Art. 7º - O fabricante deve contar obrigatoriamente com a presença e assistência técnica de tantos farmacêuticos quantos forem necessários para cobrir todas as etapas de fabricação de medicamentos em qualquer de suas formas farmacêuticas. Deve ainda, fornecer aos profissionais, todas as condições que se fizerem necessárias ao correto desempenho das suas funções



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

7

Resolução 584 do CFF, de 29 de agosto de 2013.

Exige farmacêutico responsável técnico durante todo o processo de fabricação.

Capítulo XV – artigo 5º

Art. 5º – A responsabilidade técnica é imprescindível durante todo o período do processo de fabricação do medicamento no estabelecimento industrial, a fim de *garantir a lisura e a qualidade necessária em todas as etapas, devendo para tanto a empresa possuir farmacêutico responsável técnico e farmacêutico(s) substituto(s), devidamente regularizados no Conselho Regional de Farmácia e nos órgãos do SNVS, para casos de eventuais ausências e impedimentos do responsável técnico.*

13) Outras Indústrias

O CRF-SC exige responsável técnico por 4 horas diárias ou 20 horas semanais, em horário comercial.

14) Importadoras de Medicamentos

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento, conforme determina a Resolução 515 do CFF.

15) Outras importadoras

O CRF-SC exige responsável técnico por 2 (duas) horas diárias ou 10 (dez) horas semanais.

16) Desinsetizadoras

O CRF-SC exige responsável técnico por 2 (duas) horas diárias ou 10 (dez) horas semanais.

17) Transportadora de produtos farmacêuticos, medicamentos e produtos para a saúde.

Exige-se responsabilidade técnica presencial por, no mínimo, quatro (4) horas diárias ininterruptas no período compreendido entre 6h e 22h, conforme deliberação nº 906 do CRF-SC.

18) Transportadora de produtos farmoquímicos, cosméticos, saneantes e domissanitários.

Exige-se que o farmacêutico preste assistência presencial por, no mínimo, 8 horas semanais, fracionadas ou não, durante o horário de funcionamento da empresa, no período compreendido entre 6h e 22h, conforme deliberação 906 do CRF-SC.

b) Descrever a modalidade e Vigência do Termo de Ajuste e Conduta:

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina tem firmado Termo de Ajuste de Conduta individualmente com farmácias e drogarias, denunciadas àquele Órgão pelo CRF-SC, que se encontravam em situação irregular, quer seja sem responsável técnico há mais de trinta dias ou sem responsável técnico pelo restante do horário de funcionamento. Algumas cláusulas do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

8

Termo de Ajuste de Conduta são:

- a) multa ao estabelecimento infrator denunciado pelo CRF-SC, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinada ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados do Estado de Santa Catarina.
- b) exigência de que a farmácia ou drogaria somente funcione aberta ao público sem assistência do(s) técnico(s) responsável(eis), ou do(s) seus(s) substituto(s), pelo prazo de até 30 (trinta) dias, período no qual não devem ser aviadas fórmulas magistrais ou oficinais nem vendidos medicamentos sujeitos a regime especial de controle.
- c) no caso de demissão ou desligamento do(s) farmacêutico(s), no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento, a farmácia ou a drogaria deve promover a substituição por outro (s) farmacêutico(s) regularmente habilitado(s).
- d) Obrigação de manter o horário de funcionamento do estabelecimento de acordo com aquele declarado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, com a presença do(s) farmacêutico(s) responsável(eis) durante todo o período de funcionamento.
- e) O descumprimento de qualquer item das cláusulas do Termo de Ajuste de Conduta sujeita o estabelecimento a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor a ser revertido em prol do fundo para Reconstituição de Bens Lesados de Santa Catarina, sem prejuízo de ações que venham a ser propostas e da execução das obrigações.
- f) O descumprimento das cláusulas por prazo maior do que 90 (noventa) dias sujeita o infrator à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo valor será revertido ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados de Santa Catarina, sem prejuízo das ações eventualmente propostas e da execução específica das obrigações assumidas.
- g) A Fiscalização do CRF-SC deve comunicar àquele Órgão qualquer irregularidade constatada em relação ao descumprimento do termo de ajuste de conduta firmado.

2.2- AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS:

Objetivo: Procedimentos a serem adotados, nas situações diversas discriminadas abaixo:

01) Férias Regulamentares de 30 dias.

O CRF-SC não exige farmacêutico substituto para o caso de férias regulamentares do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

9

<p>farmacêutico responsável técnico.</p> <p>Para os casos de farmácia e drogaria segue-se o disposto no artigo 17 da Lei 5991/1973 que determina: <i>“Somente será permitido o funcionamento de farmácia e drogaria sem a assistência do técnico responsável, ou do seu substituto, pelo prazo de até trinta dias, período em que não serão aviadas fórmulas magistrais ou oficiais nem vendidos medicamentos sujeitos a regime especial de controle.”</i></p> <p>Exige-se farmacêutico substituto durante as férias para farmácias com manipulação, farmácia homeopática, indústria farmacêutica e laboratório de análises clínicas.</p>
<p>02) Licença Maternidade.</p> <p>Exige-se farmacêutico substituto pelo prazo de duração da licença maternidade. Os estabelecimentos que não cumprem são autuados.</p>
<p>03) Licença Médica Superior a 30 dias.</p> <p>O CRF-SC exige farmacêutico substituto no caso de o responsável técnico titular requisitar licença médica para período de licença médica superior a trinta dias. Os estabelecimentos que não cumprem são autuados.</p>
<p>04) Justificativas antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio.</p> <p>Para estas situações segue-se as instruções estabelecidas pelo Conselho Federal de Farmácia no artigo 9º da Resolução 577/2013. O CRF-SC disponibiliza em seu site um modelo de comunicado prévio a ser preenchida e encaminhada pelo farmacêutico caso este tenha necessidade de se afastar temporariamente da atividade laboral. Orienta-se o profissional que encaminhe este documento ao CRF-SC, o que pode ser feito através do e-mail do Departamento de Fiscalização que é dfi@crfsc.org.br, e deixe uma cópia no estabelecimento à disposição da fiscalização deste Órgão.</p> <p>Caso a empresa tenha sido autuada pela ausência do responsável técnico, o comunicado prévio é apensado ao processo de infração e cabe ao conselheiro relator analisar e decidir se a acata ou não.</p> <p>No afastamento do farmacêutico responsável técnico do estabelecimento pelo qual é o responsável técnico, o CRF-SC segue o disposto no artigo 9º da Resolução 577, de 25 de julho de 2013, do Conselho Federal de Farmácia:</p> <p>Art. 9º - Quando se tratar de afastamento provisório do farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico ou, do farmacêutico assistente técnico, o mesmo deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito ao respectivo CRF para avaliação, sob pena das sanções cabíveis.</p> <p>§ 1º - Em situações já regulamentadas como férias, licença maternidade, cirurgia eletiva, licença paternidade, licença de casamento ou outros similares, o farmacêutico deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis.</p> <p>§ 2º - Nos casos de cursos, congressos ou outras atividades profissionais, o farmacêutico deverá protocolizar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis.</p> <p>§ 3º - Em se tratando de doenças, óbitos familiares, acidentes pessoais, cirurgias de</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

10

urgência ou outras situações similares, o farmacêutico deverá comunicar o CRF no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o fato.

§ 4º - Quando o afastamento provisório for superior a 30 (trinta) dias, fica a empresa ou estabelecimento obrigada à contratação de farmacêutico substituto, sob pena de incorrer em infração ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1.960, além das demais sanções previstas na legislação vigente.

O Código de Ética da Profissão Farmacêutica, instituído através da Resolução 596, de 21 de fevereiro de 2014 estabelece:

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima

de 48 (quarenta e oito) horas.

05) Atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado para defesa.

A orientação, levando em conta o aspecto legal, é que o atestado médico/odontológico seja acatado. No entanto, faz-se um levantamento para verificar se o profissional apresenta número excessivo de atestados médicos ou odontológicos, quem os expediu e o Código Internacional de Doenças (CID).

Caso a empresa seja autuada por ausência do responsável técnico, os atestados e comprovantes de exames médicos são anexados ao processo de infração e cabe a cada conselheiro relator apreciar e decidir se acata ou não.

Se o atestado médico tiver duração superior a 30 dias, a empresa será autuada e deverá contratar farmacêutico responsável técnico para substituir o titular pelo tempo estabelecido no atestado.

06) Cursos de qualificação (especialização, mestrado doutorado), etc..

Não existe uma padronização, cada caso é analisado individualmente. Nas situações em que o curso se estende por um período superior a trinta (30) dias e o profissional é obrigado a se afastar das atividades durante muitos dias no decorrer da semana, exige-se responsável técnico substituto até o término do curso.

07) Participação em cursos e congressos.

O farmacêutico deve apresentar comunicado prévio utilizando uma ficha criada pelo CRF-SC em seu site. O Farmacêutico também é orientado a deixar uma cópia do comunicado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

11

prévio na farmácia a disposição da fiscalização. O comunicado prévio pode ser encaminhado pelo correio, por e-mail (dfi@crfsc.org.br) ou protocolado na sede ou nas Seccionais do CRF-SC, nos termos do estabelecido no artigo 9º da Resolução 577 do Conselho Federal de Farmácia. Caso a empresa seja autuada o comunicado prévio é apensado ao processo e cabe a cada conselheiro acatá-lo ou não, no momento da análise do processo de infração.

08) Atividades administrativas e outros afastamentos provisórios.

Em caso de autuação por ausência se o farmacêutico apresentou comunicado prévio de afastamento provisório, este é anexado ao processo e cabe ao conselheiro relator analisá-lo e exarar parecer. O CRF-SC disponibiliza um formulário padrão no site para que o farmacêutico faça um comunicado prévio de ausência.

2.3 – OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo: Deliberar sobre os procedimentos a serem adotados nas situações diversas a seguir:

1) Constatação de Ausência do Farmacêutico (dt/at/s) no momento da Inspeção:

A Resolução 600 de 25 de julho de 2014 do Conselho Federal de Farmácia determina:

Art. 13 - Não se admitirá o exercício da atividade técnica, científica e sanitária privativa do farmacêutico, sem a presença física do referido profissional na empresa ou estabelecimento.

Art. 22 - Os Conselhos Regionais deverão autuar a farmácia, drogaria e distribuidora que, no momento da inspeção de fiscalização, estejam em atividade sem a presença do farmacêutico diretor técnico ou responsável técnico, assistente técnico ou do substituto, conforme a respectiva anotação e registro perante o CRF e as diretrizes aprovadas pelo plenário do regional.

a) A orientação é que os fiscais autuem por ausência somente na segunda inspeção realizada ao estabelecimento em que o profissional responsável técnico não esteja presente no momento da fiscalização e não tenha apresentado comunicado prévio.

b) O fiscal do CRF-SC não deve autuar a empresa, cujo profissional responsável técnico não esteja presente no momento da inspeção, porém, tenha comunicado previamente a ausência devido a férias, matrimônio, exames, consultas ou doença, em conformidade com o disposto no artigo 9º da Resolução 577, de 25 de julho de 2013, do Conselho Federal de Farmácia e artigo 13 da Resolução 596, de 21 de fevereiro de 2014 do Conselho Federal de Farmácia.

c) O fiscal deverá autuar a empresa que comprovadamente o farmacêutico responsável técnico tenha rescindido o contrato de trabalho há mais de trinta (30) dias e ainda não tenha procedido a baixa perante o CRF-SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

12

d) A fiscalização do CRF-SC não deve autuar o estabelecimento que possua mais de um farmacêutico responsável técnico em seu quadro de funcionários e que no momento da inspeção o profissional responsável técnico por aquele horário não esteja presente, devido a um problema eventual, desde que outro profissional, cujo nome conste na Certidão de Regularidade, o esteja substituindo, tendo em vista que a assistência farmacêutica está assegurada. Trata-se de eventualidade, em que o profissional necessite afastar-se para resolver uma situação surgida de inopino, não podendo tornar-se rotina.

e) Para atuação por ausência o fiscal deverá levar em consideração o perfil Assistência do Farmacêutico responsável técnico o qual poderá ser obtido pelo fiscal da seguinte forma:

- no momento da inspeção, por meio da Fiscalização Eletrônica Móvel/FEM.
- Contato telefônico com Departamento de Fiscalização, ou seccional.
- Na ausência dos itens anteriores, o fiscal, sabidamente, tenha prévio conhecimento do perfil.

Legenda de Perfil de Assistência (Resolução 600/14, Anexo III, Item II, sub item 13)

- Assistência Efetiva (71% a 100% de presença);
- Assistência Parcial (40% a 70% de presença);
- Assistência Deficitária (00% a 39% de presença).

02) Fiscalização em farmácias/drogarias que declaram horário de fechamento (18h, 19h, 20h, 21h, 22h, mas que continuam atendimento por meio de portinhola, caracterizando atendimento 24 horas:

O estabelecimento é autuado por se encontrar atendendo ao público em horário não declarado ao CRF-SC e sem farmacêutico responsável técnico, por infração ao disposto no artigo 15, parágrafos primeiro e segundo da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973, bem como Lei 13.021/2014.

(São autuadas como sem responsável técnico para o restante do horário de funcionamento).

Estes estabelecimentos são denunciados ao Ministério Público, Diretoria de Vigilância Sanitária, Vigilância Sanitária Municipal e Regional de Saúde.

A certidão de regularidade da empresa é bloqueada no SISCON até que haja a regularização.

03) Fiscalização em Farmácias/drogarias durante o final de semana, noturna, feriados em atendimento a diligências, denúncias, ordem de serviço, blitz:

O estabelecimento é autuado por se encontrar aberto ao público em horário não declarado ao CRF-SC e sem farmacêutico responsável técnico, por infração ao disposto no artigo 15, parágrafos primeiro e segundo da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973, bem como Lei 13.021/2014.

(São autuadas como sem responsável técnico para o restante do horário de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

13

funcionamento)

Estes estabelecimentos são denunciados ao Ministério Público, Diretoria de Vigilância Sanitária, Vigilância Sanitária Municipal e Regional de Saúde.

A Certidão de Regularidade da empresa é bloqueada no SISCON até que haja a regularização.

04) Drogarias e Farmácias que declaram fechar no horário do almoço:

São autuadas pelos fiscais do CRF-SC por se encontrarem abertas ao público em horário não declarado e sem farmacêutico responsável técnico, infringindo o disposto no artigo 15 da Lei 5.991, parágrafos primeiro e segundo, bem como Lei 13.021/2014.

(São autuadas como sem responsável técnico para o restante do horário de funcionamento).

A empresa é denunciada aos órgãos competentes, por burlar a legislação vigente. A Certidão de Regularidade é bloqueada no SISCON até que a empresa se regularize.

05) Número máximo de homologações de direções técnicas, por tipo de estabelecimento:

O CRF-SC não utiliza o termo diretor técnico e sim responsável técnico.

A Lei 5.991/1973 estabelece restrição para a concessão de responsabilidade técnica:

Art. 20– A cada farmacêutico será permitido exercer a direção técnica de, no máximo, duas farmácias, sendo uma comercial e uma hospitalar.

O CRF-SC concede somente uma responsabilidade técnica de farmácia ou drogaria e uma de farmácia hospitalar, por farmacêutico.

Através da deliberação nº 711/2007 (modificada pela Deliberação 751/2008), o CRF-SC regulamentou o disposto na Resolução 302/2005 da ANVISA que estabelece normas para laboratório clínico. O CRF-SC concede apenas duas responsabilidades técnicas ao profissional que atua nas análises clínicas:

- 1) Por dois laboratórios de análises clínicas, ou;
- 2) um laboratório de análises clínicas e um posto de coleta, ou;
- 3) dois postos de coleta.

Nas demais atividades o CRF-SC concede quantas responsabilidades técnicas o profissional requisitar, desde que não haja incompatibilidade de horários para a assistência técnica e não extrapole 60 (sessenta) horas semanais.

06) Número máximo de homologação de assistentes técnicos ou substitutos (dt/at/s), por tipo de estabelecimento:

O CRF-SC não utiliza o termo diretor técnico, assistente técnico ou substituto. Utiliza apenas o termo responsável técnico e cada estabelecimento pode contratar e registrar tantos farmacêuticos responsáveis técnicos quantos desejar desde que cubra todo o horário em que há necessidade de assistência técnica estabelecido na legislação.

07) Homologação de diretor técnico, assistente técnico ou substituto (dt/at/s) em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

14

estabelecimento privado a farmacêutico servidor público:

O Farmacêutico que atua no serviço público poderá assumir também responsabilidade técnica em estabelecimento privado, desde que haja compatibilidade de horário. Cada caso é analisado pelo conselheiro relator, no momento da concessão da responsabilidade técnica.

O CRF-SC não concede responsabilidade técnica a profissional que exerça a função na condição de servidor de órgão de fiscalização sanitária que se enquadre no disposto do artigo 53 da Lei 5.991/1973:

Art. 53– Não poderá ter exercido nos órgãos de fiscalização sanitária o servidor público que for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou que prestar serviços à empresa ou estabelecimento que explore o comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

08) Intervalo Exigido entre duas responsabilidades técnicas:

O intervalo exigido será aquele que permita ao farmacêutico deslocar-se entre os dois locais de atividade sem prejuízo da assistência farmacêutica.

09) Participação do Farmacêutico como sócio:

Não há impedimento para assunção da responsabilidade técnica de farmacêutico com participação societária com qualquer porcentagem. Não há lei que impeça.

2.4 – METAS DE FISCALIZAÇÃO:

-Objetivo: Determinar qual a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, em cada item descrito na tabela abaixo:

a) Número de Inspeções por ano.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina tinha em seus quadros 9 (nove) Farmacêuticos Fiscais. No mês janeiro de 2015 a Farmacêutica Fiscal Gisela Angélica Dias Favretto solicitou licença maternidade e em seguida férias. Pediu demissão no mês de agosto de 2015. Não exerceu atividade fiscal no exercício de 2015.

A expectativa é o aumento do número de inspeções no próximo exercício, tendo em vista que em janeiro de 2016 será chamado outro fiscal para repor o número normal de 9 (nove) fiscais do quadro.

Através da Portaria nº 2316 de 06 de abril de 2015 a Presidente do CRF-SC estabeleceu que o fiscal do CRF-SC deve fazer em média, no mínimo, 15 (quinze) inspeções por dia trabalhado.

A previsão para 2016 é que o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina tenha nove (09) farmacêuticos em seu quadro e cada um faça em torno de quinze (15) inspeções em média por dia de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

15

Cada fiscal faz por mês em média 15 inspeções por dia.
Cada mês tem em média vinte (20) dias úteis.
Excetuando um mês de férias cada fiscal trabalha onze (11) meses por ano.
Com isso temos que cada fiscal faz aproximadamente trezentas (300) inspeções por mês, que em um ano representa em torno de $300 \times 11 = 3.300$
Tendo em vista que o CRF-SC terá nove (09) fiscais em 2016 daí resulta que a expectativa é que o número anual de inspeções seja de $3300 \times 9 = 29.700$.

Considerando que o fiscal na Seccional não exerce a fiscalização em determinados dias devido:

- a) Confeção de relatórios semanal e mensal;
- b) Envia ofício com denúncia de irregulares constatadas às Vigilâncias Sanitárias municipais e/ou Regionais de Saúde;
- c) Encaminha ofício com denúncias de irregularidades ao Ministério Público Estadual;
- d) Substitui a/o atendente técnica(o) nas férias destes;
- e) apresenta atestados médicos e odontológicos eventuais;
- f) feriados.

Há situações em que a média mensal de 15 inspeções ao dia não pode ser conseguida pelo fiscal devido a aplicação de Ficha de Verificação de Exercício ético Profissional, fatores climáticos, ação conjunta com outros órgãos, etc...

Os itens acima elencados representam em torno de 20% de perda da fiscalização mensal.

O total de 29.700 inspeções ao ano seria obtido se cada fiscal trabalhasse todos os dias, o que evidente não é possível. Dessa forma 29.700 inspeções ao ano subtraído de 20% de perda, o que equivale a 5.940 inspeções a menos.

$29700 - 5.940 = 23.760$.

A previsão para o exercício de 2016 é de 23.760 inspeções (com nove fiscais trabalhando), o que representa em média 240 inspeções ao mês por fiscal (onze meses de trabalho).

b) Autos de Infração à distância

Com o incremento da fiscalização e aumento das inspeções, os estabelecimentos serão inspecionados com maior frequência e a tendência é a diminuição do número de Autos de Infração à distância.

No exercício de 2016 o Auto de Infração à distância será expedido tanto pelos farmacêuticos fiscais das seccionais como através da sede do CRF-SC.

Observação - Com o afastamento do fiscal das atividades laborais devido à doença ou qualquer outro motivo há aumento do número de autos de infração à distância.

c) Estabelecimentos Irregulares

Percebe-se que a cada ano há diminuição do número de Empresas que permanecem mais de trinta (30) dias sem farmacêutico responsável técnico. Isto é devido ao trabalho que o CRF-SC vem desenvolvendo de intensificar a fiscalização e denunciar as empresas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

16

irregulares ao Ministério Público, à Diretoria de Vigilância Sanitária e à Vigilância Sanitária Municipal e à Regional de Saúde.

Autos de Infração	2009	2010	2011	2012	2013*	2014	2015**
Sem RT	319	344	200	174	199*	161	159** Até 30/10/2015

Observação:

* No exercício de 2013 houve aumento do número de autos de infração de empresas sem RT devido a retomada de autuação das farmácias públicas das Prefeituras Municipais.

**Nos exercícios de 2014 e 2015 houve aumento do número de autos de infração aplicados a empresas sem responsável técnico devido a autuação das farmácias hospitalares para cumprimento do disposto na Lei 13.021/2014.

d) Estabelecimentos Ilegais

A tendência normal é a redução do número de estabelecimentos ilegais com o incremento da fiscalização e denúncia ao Ministério Público, Diretoria de Vigilância Sanitária, Regional de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.

Autos de Infração	2009	2010	2011	2012	2013*	2014	2015**
Ilegais	165	130	61	49	83*	53	87** Até 31/10/2015

Observações:

*No exercício de 2013 foram retomadas as autuações nas farmácias públicas ilegais.

** Nos exercícios de 2014 e 2015 foram autuadas as farmácias hospitalares para que se ajustassem à Lei 13.021/2014.

e) Postos de Medicamentos

A previsão é a redução significativa deste tipo de estabelecimento, ficando restrito a localidades ermas. Para registro do posto de medicamentos o CRF-SC exige que se estabeleça em localidade desprovida e farmácia ou drogaria, fora do perímetro urbano, em distância mínima de 10 quilômetros de um estabelecimento farmacêutico já existente. Hoje, no CRF-SC constam registrados apenas 24 (vinte e quatro) postos de medicamentos. Na realidade o posto de medicamentos não é obrigado a registrar-se no CRF-SC, apenas na Vigilância Sanitária. O CRF-SC faz o registro para controle e verificação se estão comercializando medicamentos sujeitos a receituário médico. Antes da concessão do registro do Posto de Medicamento solicita-se que o fiscal faça uma inspeção prévia com o intuito de identificar os produtos que serão comercializados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

17

f) Orientações feitas pelos fiscais

Determina o artigo 37 da Resolução 596 do Conselho Federal de Farmácia - Para abertura de processo ético-disciplinar com fundamento na ausência do profissional no estabelecimento a que presta assistência técnica, conforme dispõe o Código de Ética, serão necessárias, no mínimo, 3 (três) constatações fiscais, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Para evitar que o profissional seja enquadrado em processo ético por ausência do estabelecimento farmacêutico, e também com o intuito de reduzir o número de processos éticos instaurados, a Diretoria do CRF-SC instituiu um trabalho de orientação farmacêutica individual. Para tanto, criou o Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica e nomeou como Chefe do referido Departamento o Farmacêutico fiscal Xênio Marques Kremer. O Chefe do Departamento faz um levantamento dos profissionais com ausências detectadas nas inspeções de rotina dos fiscais e os convoca para uma orientação individual. O profissional recebe informações sobre a legislação farmacêutica em geral, em especial no tocante ao Código de Ética Profissional. O farmacêutico assina um termo de orientação que é apensado ao processo de inscrição profissional. Depois de orientado, caso o profissional continue a registrar ausências é instaurado processo ético e o termo de orientação é nele anexado.

Os fiscais lotados nas Seccionais também estão proferindo palestras aos alunos dos últimos semestres do curso de graduação em Farmácia, acerca da atuação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina. Hoje o Estado conta com quinze (15) faculdades de farmácia em atividade.

Além da sede, a orientação farmacêutica está sendo feita também nas Seccionais pelos fiscais, nas cidades de: Criciúma, Caçador, Blumenau, Lages e Joinville. São convocados os profissionais que nunca sofreram processo ético e tiveram, no mínimo, três ausências no período de vinte e quatro meses. Os processos éticos por ausência somente são instaurados contra profissionais que já receberam a Orientação Farmacêutica.

Os profissionais já penalizados com processo ético assim que completam três ausências são convocados novamente para responder por outro processo ético.

g) Aplicação da Ficha de Verificação do Exercício Ético Profissional – FVEEP.
Definir quantidades, periodicidade, objetivo, destinação final das fichas aplicadas.

A Diretoria do CRF-SC determina que a Ficha de Verificação do Exercício Ético Profissional seja aplicada uma vez por ano, em todos os estabelecimentos registrados.

Quando o fiscal constata uma inconformidade orienta o farmacêutico responsável técnico sobre a necessidade de regularização. Na próxima inspeção se a irregularidade persistir há encaminhamento de denúncia à Vigilância Sanitária. A ficha também é utilizada para apensar ao processo ético, se for o caso. Quando se faz denúncia de exercício ilegal da profissão farmacêutica ao Ministério Público e à Diretoria de Vigilância Sanitária, os fiscais anotam na ficha todas as irregularidades constatadas que caracterizem tal fato.

No exercício de 2016 os fiscais aplicarão rotineiramente nas empresas a Ficha de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

18

Verificação do Exercício Ético Profissional que está disponível no tablet. Para os casos de diligências, denúncias e situações especiais deve ser aplicada a Ficha de Verificação do Exercício Ético Profissional impressa, que é mais completa.

Um fator limitante na utilização dos dados disponibilizados pela Ficha de Verificação do Exercício Ético Profissional é a falta de um espaço adequado no Programa utilizado pelo CRF-SC (SISCOM), onde estes dados possam ser trabalhados adequadamente.

h) Treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes.

A Capacitação dos fiscais normalmente é feita nos meses de março e outubro, utilizando uma semana para cada treinamento. Os ministrantes da Capacitação são escolhidos dentre profissionais que atuam na área, membros das Comissões Assessoras e Inspetores Sanitários. A capacitação dos fiscais para o exercício de 2016 deverá prever o treinamento para fiscalização e aplicação da Ficha de Verificação do Exercício Ético Profissional nas seguintes áreas da profissão:

- 01) Operador Logístico.
- 02) Farmácia Clínica.
- 03) Indústria de Cosméticos.
- 04) Correlatos.
- 05) Radiofarmácia.
- 06) Gases Medicinais.
- 07) Indústria de Medicamentos.

2.5 DENÚNCIAS À PRESIDÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

Objetivo: Determinar a metodologia, periodicidade e o procedimento estabelecido pelo Regional.

a) Denúncia Fundamentada em ausências – pré ética/reunião de orientação:

Periodicamente o Chefe do Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica, Farmacêutico Xênio Marques Kremer, imprime no SISCON um relatório para verificar os profissionais que apresentam no mínimo três (03) ausências no período de dois (02) anos. Esses profissionais são convocados para orientação, ocasião em que prestam esclarecimentos sobre as ausências, bem como recebem informações sobre a legislação vigente e assinam um termo, que é apensado ao seu processo de inscrição profissional. Os fiscais e o Chefe do Departamento de Fiscalização quando constatarem número elevado de ausências do profissional farmacêutico encaminham denúncia ao Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica. A orientação é feita também pelos fiscais nas sedes das seccionais. Após a orientação se o profissional continuar a registrar ausências é instaurado um processo disciplinar ético. O termo de orientação assinado pelo farmacêutico é apensado ao processo ético.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

19

Além da Comissão de Ética existente na sede foi criada uma comissão de Ética na cidade de Chapecó, para analisar os processos oriundos da Região Oeste do Estado. Em Santa Catarina não há comissão de pré ética. A Orientação Farmacêutica é considerada uma pré ética.

b) Denúncias fundamentadas em ausência – processo disciplinar ético:

O Processo disciplinar ético por ausência é instaurado somente contra os profissionais que receberam previamente a orientação farmacêutica, devido a número elevado de constatação de ausência (5 ou mais), consecutivas ou alternadas em um período de dois anos. O processo ético também é instaurado contra o profissional que já sofreu processo ético anterior pelo mesmo motivo (ausência).

c) Denúncias à Vigilância Sanitária

Após a realização de cada reunião plenária os processos de infração de empresas que não regularizaram a situação e receberam multa, devido permanecerem sem farmacêutico responsável técnico ou sem profissional habilitado para o restante do horário de funcionamento e aquelas consideradas ilegais, são denunciadas à Diretoria de Vigilância Sanitária, à Regional de Saúde e à Vigilância Sanitária Municipal.

Denúncias diversas recebidas por e-mail ou protocoladas na sede e nas seccionais relativas a situações que não competem ao CRF-SC são encaminhadas à Vigilância Sanitária, solicitando a adoção das providências cabíveis.

O farmacêutico fiscal é o responsável por denunciar às Vigilâncias Sanitárias municipais as situações que ocorrerem no âmbito dos municípios componentes da sua Seccional.

d) Denúncia ao Ministério Público

Até o exercício de 2013 após cada reunião plenária todas as empresas que não haviam regularizado a sua situação eram denunciadas ao Ministério Público. Tanto que o Promotor Coordenador do Centro das Promotorias da Coletividade enviou ao CRF-SC um expediente solicitando que as denúncias passassem a ser feitas diretamente às Promotorias dos municípios envolvidos. Levando em consideração que inúmeras empresas regularizavam-se logo após a denúncia ao Ministério Público, passou-se a ter um critério mais apurado, ou seja, são denunciadas apenas empresas que permanecem em situação irregular (sem responsável técnico) por período superior a 60 dias. As empresas que estejam abertas em horário não declarado ao CRF-SC e sem farmacêutico responsável técnico (restante do horário de funcionamento), são denunciadas imediatamente ao Ministério Público e a Certidão de Regularidade do exercício é bloqueada no SISCON.

Cada fiscal em sua seccional promove o encaminhamento de denúncias às Promotorias Municipais.

Denúncias diversas acerca de assuntos que coloquem em risco a saúde da população, são também encaminhadas ao Ministério Público.

2.6 – PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

20

Objetivo: Descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo

a) Vigilância Sanitária Estadual:

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina tem um bom relacionamento com a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, cuja Diretora é farmacêutica e ex-presidente deste Órgão, Dra. Raquel Ribeiro Bittencourt.

O CRF-SC firmou o Acordo de Cooperação Técnica nº 021 com o Ministério Público Estadual, no dia 25 de julho de 2006 e também com a Diretoria de Vigilância Sanitária. Este acordo já expirou e ainda não foi renovado, mas o CRF-SC continua a encaminhar as denúncias. Mensalmente após a realização das reuniões do plenário do CRF-SC as empresas irregulares, ilegais e sem responsável técnico pelo restante do horário são denunciadas à Diretoria de Vigilância Sanitária.

A atuação com a Diretoria de Vigilância Sanitária é de mão dupla, aquele Órgão encaminha periodicamente ao CRF-SC relatório das irregularidades sanitárias encontradas em estabelecimentos farmacêuticos para adoção pela Comissão de Ética do CRF-SC das medidas necessárias para instauração de processo disciplinar ético.

O CRF/SC recebe também relatórios de auditorias do SUS, que contenham irregularidades envolvendo farmacêuticos.

b) Vigilância Sanitária Municipal:

Mensalmente encaminha-se às Vigilâncias Sanitárias Municipais a relação de estabelecimentos irregulares e ilegais.

As Vigilâncias Sanitárias Municipais também encaminham ao CRF-SC relatórios de irregularidades encontradas em estabelecimentos farmacêuticos. Estes documentos são repassados à Comissão de Ética Profissional para análise e instauração de processo disciplinar ético, se for o caso.

Ação conjunta com Vigilância Sanitária Municipal é realizada sempre que este Conselho Regional de Farmácia detecta necessidade em um município específico em que são constatadas irregularidades. Em muitos casos a própria Vigilância Sanitária requisita o acompanhamento de fiscais do CRF-SC.

Além de comunicar as irregularidades as Vigilâncias Sanitárias municipais o CRF-SC também encaminha denúncia à Regional de Saúde. Esta providência é adotada porque em muitos casos não há fiscal sanitário habilitado no município e essa função é realizada pela Regional de Saúde,

c) Ministério Público:

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina firmou Acordo de Cooperação Técnica nº 021 com o Ministério Público Estadual, no dia 25 de julho de 2006 e também com a Diretoria de Vigilância Sanitária. Este acordo já expirou e ainda não foi renovado, mas o CRF-SC continua a encaminhar as denúncias.

Os estabelecimentos que permanecem em situação irregular e ilegal por mais de sessenta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

21

(60) dias são denunciados ao Ministério Público.

Em diversas situações os promotores públicos requisitam ação conjunta entre o CRF-SC e a Vigilância Sanitária.

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, através do Promotor responsável pelo Centro das Promotorias da Coletividade, tendo em vista o recebimento de grande volume de denúncias provenientes das diversas regiões do estado, encaminhou ofício a este Órgão solicitando que as representações contra farmácias e drogarias sem farmacêutico responsável técnico sejam dirigidas diretamente às Promotorias de Justiça em cuja comarca o estabelecimento farmacêutico infrator esteja localizado. Esclareceu ainda, que se a suposta infração estiver sendo praticada no âmbito de uma farmácia privada, a remessa deverá ser feita à Promotoria de Justiça com atuação na área do consumidor, ao passo que, se a farmácia ou posto de distribuição for público, o encaminhamento correto é à Promotoria de Justiça com atribuições na área dos direitos humanos e terceiro setor, cujos endereços poderão ser facilmente obtidos no site do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (www.mp.sc.br).

Com esta nova instrução do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, os fiscais lotados nas Seccionais do CRF-SC farão a triagem das irregularidades existentes no âmbito de sua seccional e as denúncias diretamente aos Promotores públicos municipais.

As denúncias da sede continuarão a ser feitas pela Chefia do Departamento de Fiscalização.

d) PROCON:

O CRF-SC não mantém parceria com o Procon.

e) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de S/C:

O CRF-SC não mantém parceria com essa Entidade.

f) ANVISA:

O CRF-SC não mantém parceria com essa Entidade. Caso alguma situação necessite ação direta junto àquele o CRF-SC assim o faz.

g) Polícia Federal:

O CRF-SC não mantém parceria com a Polícia Federal, em casos especiais encaminha denúncia a esse Órgão, porém recebe frequentemente cópias de inquéritos policiais envolvendo profissionais farmacêuticos que tenham cometido alguma infração. Esses processos são encaminhados ao Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica.

h) Polícia Estadual:

O CRF-SC não mantém parceria com a Polícia Estadual, porém recebe frequentemente cópias de inquéritos policiais envolvendo profissionais farmacêuticos que tenham cometido alguma infração.

i) Secretaria da Fazenda:

O CRF-SC não mantém parceria com a Secretaria da Fazenda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

22

2.7 – FORMAS DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR PÚBLICO:

Objetivo: Descrever a situação atual e a forma de fiscalizar o setor.

As Farmácias públicas dos municípios devem ser entendidas como entidades especiais que necessitam de um prazo maior para regularização tendo em vista que a contratação de farmacêutico é feita através de licitação, o que demanda certo tempo e não pode ser aplicado o mesmo prazo previsto na legislação vigente para estabelecimentos privados.

No início do trabalho de fiscalização das farmácias públicas municipais estas eram autuadas e multadas. Quando o Departamento Jurídico inscrevia o processo em dívida ativa e cobrança judicial invariavelmente os Prefeitos Municipais ingressavam com ação judicial contra a cobrança e obtinham êxito.

A sentença judicial é sempre favorável às Prefeituras que ingressam na justiça, tendo em vista os juízes considerarem que os municípios têm dispensários e no entendimento destes, com base em súmula do STF, não necessitam de farmacêutico responsável técnico. Desta forma, inúmeros municípios do estado de Santa Catarina como Blumenau, Joinville, Navegantes, Concórdia, Imaruí, Monte Carlo, etc. obtiveram sucesso na justiça que expediu sentença considerando nulo qualquer auto de infração exarado pelo CRF-SC e determinando o arquivamento do processo de infração.

Até o exercício de 2006 estavam registradas no CRF-SC apenas 37 (trinta e sete) farmácias públicas municipais. Isto quer dizer que desde a criação do CRF-SC, no dia 31 de agosto de 1961 até o exercício de 2006, ou seja, em 45 anos apenas 37 farmácias públicas haviam sido registradas, com farmacêutico responsável técnico.

Em 2006, quando a atual Presidente, Farm. Hortência Salett Muller Tierling atuava na condição de Vice-Presidente iniciou um trabalho de visita sistemática aos Prefeitos Municipais e Secretários Municipais de Saúde, explicando aos gestores a importância do farmacêutico e a necessidade de contratação do profissional, em face da legislação vigente, bem como da isenção de pagamento de anuidades e taxas por parte do ente público.

Inicialmente os fiscais faziam uma inspeção em todos os postos de saúde do município a ser visitado pela Diretora e aplicavam a Ficha de Verificação do Exercício Ético Profissional. Nela eram anotados os dados de cada farmácia pública, que tipo de medicamento era dispensado, quem os estava



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

23

dispensando, se tinha ou não farmacêutico responsável técnico. Normalmente a dispensação era feita por um técnico em enfermagem ou funcionário de nível médio. Elaborava-se um ofício relacionando as farmácias públicas do município, com endereço completo e a situação encontrada. Este ofício era entregue em mãos aos gestores municipais no dia da visita da Presidente. Com essa atuação conseguiu-se o registro com farmacêutico responsável técnico pelo menos da farmácia central. Em muitas situações o prefeito se comprometia em regularizar e fazia um cronograma, com este intuito. A atuação da Presidente do CRF-SC resultou em grande sucesso, aumentando exponencialmente o número de Prefeituras regularizadas perante o CRF-SC.

Alguns municípios ainda permaneciam sem registro e sem farmacêutico responsável técnico. Foi adotada uma experiência com o Farmacêutico fiscal Cleber Remor, lotado na Seccional Serrana, com sede no município de Lages/SC. Ele iniciou em 2012 um trabalho de inspeção das farmácias públicas ilegais na sua Região. Fazia um termo de inspeção e aplicava a Ficha de Verificação do Exercício Ético Profissional. Visitava o Promotor Público do Município explicava sobre a irregularidade e posteriormente encaminhava um relatório sobre a situação constatada. Com esse procedimento muitas farmácias públicas regularizaram-se.

Em 2013 este trabalho de visita aos promotores públicos foi estendido para o âmbito da Seccional Meio Oeste, com sede na cidade de Caçador/SC, pela Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco, com excelente resultado.

As últimas farmácias públicas que ainda não haviam regularizado e se encontravam em situação ilegal foram denunciadas ao Ministério Público Estadual. A ação do Ministério Público depende muito do promotor que recebe cada caso. Alguns tomam as providências, outros informam que se trata de dispensário de medicamentos e que há uma súmula do STF que protege os municípios.

Em Santa Catarina em praticamente todos os municípios a farmácia central tem registro com farmacêutico responsável técnico. Em vários municípios, como Florianópolis, Blumenau, Joinville há mais de uma unidade registrada e com farmacêutico responsável técnico. Os postos de saúde distribuídos nos bairros dos municípios ainda não têm registro no CRF-SC com farmacêutico responsável técnico. Em Florianópolis, por exemplo, os postos de saúde dos bairros que não têm registro no CRF-SC recebem a supervisão periódica de um farmacêutico.

Inicialmente para facilitar o registro das farmácias públicas aceitava-se que os pequenos municípios registrassem a farmácia pública com farmacêutico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

24

responsável técnico por vinte horas e passado algum tempo atuava-se e orientava-se sobre a necessidade de contratação por todo o horário de funcionamento, em conformidade com a legislação vigente.

O CRF-SC instituiu a Comissão Assessora de Assistência Farmacêutica Pública (COMSUS) que é formada por farmacêuticos de Secretarias Municipais de Saúde e Gerências de Saúde de várias regiões do estado de Santa Catarina. A Comissão elaborou a nova Ficha de Verificação do Exercício Ético Profissional do CRF-SC.

Um dos principais objetivos da Comissão é tentar encontrar caminhos para solucionar, ou pelo menos, minimizar os problemas enfrentados pelos farmacêuticos que exercem as suas atividades no SUS para que possam executar o seu trabalho de maneira digna e justa. Uma reclamação recorrente é a de baixos salários, trabalho excessivo e número insuficiente de profissionais.

A Comissão Assessora de Farmácia Pública elaborou a cartilha: “*O Farmacêutico faz a diferença no SUS - Orientações aos gestores*”, com o objetivo de informar e sensibilizar a todos que, direta ou indiretamente, estão envolvidos na Assistência Farmacêutica no estado e no país para a importância do profissional farmacêutico no SUS.

A Comissão Assessora de Assistência Farmacêutica Pública está realizando em diversas cidades do Estado reuniões com os profissionais que atuam no SUS para debater acerca dos problemas enfrentados e possíveis soluções. O evento foi denominado de “*Roda de Conversa*”.

A fiscalização do CRF-SC tem aplicado auto de infração aos municípios sem farmacêutico responsável técnico ou naqueles que não têm profissional habilitado responsável técnico para todo o horário de funcionamento. Os processos, no entanto, não são convertidos em multa. O objetivo é evitar que os municípios ingressem com processo na justiça contra o CRF-SC e obtenham resultado favorável para a não contratação de farmacêutico responsável técnico ou até mesmo para tornar nulos os autos de infração aplicados.

A diretoria do CRF-SC tem adotado a seguinte estratégia:

- a) Visitar os Secretários Municipais de Saúde para informar acerca da irregularidade que está ocorrendo na farmácia pública municipal e solicitar a contratação de farmacêutico.
- b) encaminhar ofício ao Prefeito concedendo prazo para a regularização. Em alguns casos deixa-se a critério do Secretário de Saúde do Município ou do Prefeito a fixação de uma data para regularização, tendo em vista a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

25

necessidade de licitação e outras medidas.

c) Informar sobre a existência do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

d) Encaminhar ofício com informações acerca da existência do QUALIFAR-SUS, com a disponibilização de verba para instalação da farmácia pública e também para a contratação de farmacêutico responsável técnico. Em Santa Catarina têm direito a participar do Qualifar SUS os municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Alfredo Wagner, Angelina, Anita Garibaldi, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Bocaina do Sul, Brunópolis, Calmon, Campo Belo do Sul, campo Erê, Capão Alto, celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Coronel Martins, Correia Pinto, Dionísio Cerqueira, Flor do Sertão, Frei Rogério, Imbuia, Ipuçu, Irati, José Boiteux, Jupiá, Leoberto Leal, Major Vieira, Matos Costa, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro Grande, Ouro Verde, Passos Maia, Rio Rufino, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, São Bernardino, Sul Brasil, Tigrinhos, Timbó Grande, Urubici e Vitor Meireles.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

26

03 – ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A - Números	Número de Município	Número de Estabelecimentos Privados	Número de Estabelecimentos Públicos	Número de Farmacêuticos	Número de Habitantes	Número de fiscais no Estado
Sede Florianópolis e Região	29	1243	108	2709	1.372,655	2
Seccional Sul Sede - Criciúma	41	816	66	1300	817.571	1
Seccional Vale do Itajaí Sede – Blumenau	18	786	42	1183	919,909	1
Seccional Serrana Sede - Lages	59	580	82	791	673,470	1
Seccional Norte Sede - Joinville	18	694	54	1313	1.037,144	1
Seccional Meio Oeste Sede - Caçador	55	600	102	897	739,301	1
Seccional Oeste Sede - Chapecó	75	660	116	955	711,396	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

27

B - Índices	Soma de Farmácias e Drogarias	Índice de Farmacêuticos por Estabelecimentos	Índice de Habitantes por Farmácia /Drogaria	Índice de Habitantes por Farmacêuticos	Índice de Estabelecimentos (privado/público) por Fiscal
Sede Florianópolis e Região	772	2,01	1.778,0	506,70	*675,5
Seccional Sul Sede - Criciúma	551	1,47	1483,80	628,90	882
Seccional Vale do Itajaí Sede - Blumenau	437	1,43	2.105,0	777,61	828
Seccional Serrana Sede - Lages	382	1,19	1.763,0	851,41	662
Seccional Norte Sede - Joinville	427	1,75	2.428,9	789,90	748
Seccional Meio Oeste Sede - Caçador	399	1,28	1.852,90	824,20	702
Seccional Oeste Sede - Chapecó	398	1,23	1.787,40	744,90	776



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

28

4. CUSTOS DA FISCALIZAÇÃO:

Objetivo: Identificar os recursos físicos, financeiro e pessoal, destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica a este fim.

Regiões	Gasto com Combustível	Gasto com Diárias	Salários e Encargos dos Fiscais e Auxiliares	Manutenção dos Veículos	Renovação ou Aluguel da Frota	Serviços Gráficos	Total
Sede Florianópolis e Região	16.000,00	55.000,00	535.631,22	9.000,00	100.000,00	12.000,00	727.631,22
Seccional Sul Sede - Criciúma	6.000,00	8.000,00	89.122,55	3.000,00	50.000,00	--	156.122,55
Seccional Vale do Itajaí Sede - Blumenau	4.500,00	20.000,00	160.056,45	3.000,00	--	--	187.556,45
Seccional Serrana Sede - Lages	6.500,00	28.000,00	88.677,17	3.000,00	--	--	126.177,17
Seccional Norte Sede - Joinville	6.000,00	20.000,00	81.575,86	3.000,00	--	--	110.575,86
Seccional Meio Oeste Sede - Caçador	8.000,00	22.000,00	68.680,12	3.000,00	--	--	101.680,12
Seccional Oeste	7.500,00	20.000,00	107.417,59	3.000,00	--	--	137.917,59
Total	54.500,00	173.000,00	1.131.160,96	27.000,00	150.000,00	12.000,00	1.547.660,96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

29

5. SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - ÍNDICE DE DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO:

Número de Inspeções/Dias Úteis/ Número de Fiscais

A Resolução 600 do Conselho Federal de Farmácia estabelece que o índice de desempenho de fiscalização (IDF): é o resultado obtido pela divisão do número de inspeções realizadas no mês pelo número de dias úteis, e ainda pelo número de fiscais em atividade de fiscalização. Para garantir a produtividade e qualidade da fiscalização, o índice que dispõe a presente resolução deverá ser mantido na faixa entre 10,0 e 15,0 fiscalizações dia;

A cada fiscal a programação de viagem é aprovada para um mês de atividade. Semanalmente o fiscal deve apresentar um relatório das atividades. O fiscal também deve apresentar um relatório mensal onde estarão especificados os dias úteis trabalhados, atestados médicos, horas extras realizadas, municípios fiscalizados número de inspeções diárias e também o índice de desempenho da fiscalização.

A Presidente do CRF-SC, Hortência Salett Muller Tierling baixou a Portaria nº 2316 de 6 de abril de 2015 estabelecendo que o número de inspeções diárias no estado de Santa Catarina deverá ser de, no mínimo, quinze (15) em estabelecimentos abertos ao público. O número mínimo de quinze (15) inspeções diárias deverá ser obtido através de uma média mensal, tendo em vista que em determinadas regiões o fiscal pode percorrer longos trajetos com poucas empresas, onde fará um número baixo de inspeções e em grandes cidades poderá recuperar fazendo um número elevado de inspeções.

Qualquer situação que influencie na redução do índice de desempenho deverá ser anotado pelo fiscal no relatório semanal e no relatório mensal.

Com a aplicação da Ficha de Verificação do Exercício Ético Profissional o número de inspeções pode vir a baixar, tendo em vista que em muitos casos há certa demora no preenchimento desse documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

30

Índice de Desempenho da Fiscalização do CRF-SC. Número de Inspeções, dias úteis e fiscais do exercício de 2009 a setembro de 2015:

EXERCÍCIO DE 2009				
Mês	Nº de Inspeções	Dias Úteis	Nº de Fiscais	Índice de Desempenho
Janeiro	1431	20	06	11,92
Fevereiro	1359	18	07	10,78
Março	1771	22	07	11,5
abril	1238	19	06	10,85
Maio	1739	20	08	10,86
Junho	1430	20	08	8,93
Julho	2082	23	07	12,93
Agosto	1588	21	08	9,45
Setembro	1431	21	06	11,35
Outubro	1673	21	07	11,38
Novembro	1656	20	07	11,82
Dezembro	1128	14	07	11,51

EXERCÍCIO DE 2010				
Mês	Nº de Inspeções	Dias Úteis	Nº de Fiscais	Índice de Desempenho
Janeiro	1712	21	06	13,58
Fevereiro	1610	18	07	12,77
Março	1804	23	05	15,68
Abril	1649	20	07	11,77
Maio	1933	21	07	13,14
Junho	1976	20	07	14,11
*Julho	1483	22	08	8,42
Agosto	2496	22	09	12,60
Setembro	1993	20	07	14,23
Outubro	2162	19	08	14,22
Novembro	1916	17	09	12,52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

31

Dezembro	1865	13	09	15,94
----------	------	----	----	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

32

EXERCÍCIO DE 2011				
Mês	Nº de Inspeções	Dias Úteis	Nº de Fiscais	Índice de Desempenho
Janeiro	2392	21	09	12,65
Fevereiro	2221	20	08	13,88
Março	1530	21	06	12,14
Abril	1915	19	07	14,39
Maio	2016	22	07	13,09
Junho	2411	20	08	15,06
Julho	1765	21	06	14,00
Agosto	1311	23	05	11,4
Setembro	1787	21	07	12,15
Outubro	1844	20	07	13,17
Novembro	1748	18	07	13,87
Dezembro	1392	19	07	10,46

EXERCÍCIO DE 2012				
Mês	Nº de Inspeções	Dias Úteis	Nº de Fiscais	Índice de Desempenho
Janeiro	1816	23	07	11,29
Fevereiro	1544	19	07	11,60
Março	1660	22	05	15,09
Abril	1482	20	06	12,35
Maio	1509	22	05	13,71
Junho	1631	19	06	14,30
Julho	815	22	03	12,34
Agosto	1115	23	04	12,11
Setembro	1419	19	06	12,44
Outubro	1726	23	06	12,50
Novembro	1447	19	06	12,69
Dezembro	1207	15	06	13,41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

33

EXERCÍCIO DE 2013				
Mês	Nº de Inspeções	Dias Úteis	Nº de Fiscais	Índice de Desempenho
Janeiro	1589	22	05	14,44
Fevereiro	1517	18	07	12,03
Março	1950	20	07	13,92
abril	2170	22	07	14,09
Maio	1909	20	07	13,63
Junho	1953	20	07	13,95
Julho	1720	23	06	12,46
Agosto	1127	23	04	12,25
Setembro	1629	21	06	12,92
Outubro	2175	23	08	11,82
Novembro	1519	16	08	11,86
Dezembro	1211	13	07	13,30

EXERCÍCIO DE 2014				
Mês	Nº de Inspeções	Dias Úteis	Nº de Fiscais	Índice de Desempenho
Janeiro	1810	20	08	11,31
Fevereiro	1724	20	08	10,77
Março	1409	19	07	10,59
abril	2038	20	08	12,73
Maio	1928	20	07	13,77
Junho	1727	19	08	11,36
Julho	2231	23	07	13,57
Agosto	1922	21	08	11,44
Setembro	2115	22	09	10,68
Outubro	1783	19	08	11,73
Novembro	2182	20	09	12,12
Dezembro	1574	17	08	11,57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

34

EXERCÍCIO DE 2015				
Mês	Nº de Inspeções	Dias Úteis	Nº de Fiscais	Índice de Desempenho
Janeiro	1963	20	08	12,26
Fevereiro	1536	18	07	12,19
Março	1572	17	07	13,21
Abril	2039	19	08	13,41
Maiο	1689	20	06	14,07
Junho	1486	20	06	12,38
Julho	1239	23	04	13,46
Agosto	1500	21	05	14,28
Setembro	1910	21	07	12,99
Outubro				
Novembro				
Dezembro				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

35

5.2 – Perfil de Assistência Farmacêutica com base na situação das Farmácias e Drogarias privadas e públicas:

5.2.1 -Considerar o Perfil de Assistência Farmacêutica do profissional, do estabelecimento e, no mínimo das 10 principais cidades no Estado, nas Regiões, na Capital e na Região Metropolitana, para estabelecer as metas.

Será cumprido o disposto nos itens 12 e 13 do anexo III, da Resolução 600 do Conselho Federal de Farmácia, que determina:

12. Neste item é fornecido o perfil de assistência técnica quando avaliada em três inspeções consecutivas nas grandes cidades do estado, sendo o critério de escolha por conta do setor de fiscalização de todos os CRFs, considerando no mínimo 03 (três) inspeções em todos os as empresas ou estabelecimentos farmacêuticos da cidade, neste período. Se necessário, poderá ser repetida nos trimestres subsequentes a mesma cidade desde que estabeleça um novo perfil de assistência. Ocasionalmente, poderão ser utilizados dados do trimestre anterior para aqueles estabelecimentos que não foram fiscalizados no trimestre vigente. Este fato, quando necessário, deverá ser notificado em separado no mapa mensal como observação. Neste item serão consideradas as farmácias privadas homeopáticas e as drogarias. É importante ressaltar que todas as cidades deverão ser fiscalizadas em sua totalidade, porém a informação repassada neste item em questão se norteia nas 10 principais ou grandes cidades.

Nº de farmácias = 80 - corresponde ao total de farmácias existentes na localidade, o que representa 100% das farmácias e drogarias. Perfil 1 = em 16 farmácias ou drogarias a fiscalização verificou presença do RT em mais de 70% das visitas efetuadas. Tal número representa 20% das farmácias da localidade. Perfil 2 = em 40 farmácias ou drogarias a fiscalização verificou a presença do RT em 40 a 70 % das visitas - o que representa 50% das farmácias. Perfil 3 = em 8 farmácias a fiscalização verificou presença abaixo de 40% das visitas efetuadas, o que representa 10% das farmácias. Perfil 4 = representa o número de farmácias da cidade que não se dispõe de dados para análise do perfil. Perfil 5 = firmas sem RT ou sem registro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

36

Em Santa Catarina será verificado o perfil de assistência Farmacêutica nas 10 (dez) principais cidades do estado, por ordem populacional até a nona. A décima cidade incluída foi Caçador devido ser a sede da Seccional Meio Oeste: 01) Joinville, 02) Florianópolis, 03) Blumenau, 04) São José, 05) Criciúma, 06) Chapecó, 07) Itajaí, 08) Jaraguá do Sul, 09) Lages, 10) Caçador. Cada fiscal deverá fazer o perfil de assistência farmacêutica nas cidades pertencentes a sua Seccional.

13. – Perfil de assistência farmacêutica do estado com base na presença ou ausência - esse item indica o percentual de farmacêuticos presentes e ausentes durante a inspeção no mês. É obtido no RAF somando os termos de visitas “RT presente” e termos de inspeção “RT ausente”, capital e interior. Exemplo: total de RT presente, capital e interior: 850; total de RT ausente, capital e interior: 150; portanto, em 1.000 TVs presentes/ausentes, 85% estavam presentes e 15% estavam ausentes, temos o perfil de assistência com base na presença e ausência. Considera-se ainda: perfil 1 - assistência efetiva (71% a 100% de presença), perfil 2 - assistência parcial (40% a 70% de presença); perfil 3 - assistência deficitária (0% a 39% de presença).

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina fiscalizará os estabelecimentos com o intuito de fazer com que se enquadrem no perfil 01.

5.2.2 - Descrever critérios e periodicidade para fiscalização para cada tipo de Perfil, conforme itens 12 e 13 dessa Resolução.

A fiscalização do CRF-SC inspecionará mensalmente todas as farmácias e drogarias enquadradas nos perfis 2,3,4 e 5, do item 12 e também as enquadradas nos perfis 02 e 03 do item 13 da Resolução 600 do Conselho Federal de Farmácia, com o intuito que se aproximem do perfil 01, que é o ideal.

5.3 – Cobertura dos Estabelecimentos no Estado.

A fiscalização no CRF-SC tem início na temporada de verão. Nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro é dirigida para o litoral do estado, o que já se popularizou como “Operação Verão”. Nessa estação é comum a fiscalização constatar a presença de estabelecimentos irregulares no litoral catarinense. Além disso, as farmácias e drogarias passam a abrir em horário superior ao comercial, aumentando grandemente o número de estabelecimentos autuados que permanecem abertos ao público em horário não declarado ao CRF-SC e sem farmacêutico responsável técnico.

No período de dezembro, janeiro e fevereiro prioritariamente a fiscalização é feita no horário noturno, sábados e domingos.

Normalmente os fiscais do interior do estado são convocados para atuar no litoral catarinense, em conjunto com os fiscais da sede.

As empresas autuadas que estão abertas ao público em horário não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

37

declarado ao CRF-SC e sem farmacêutico responsável técnico para todo o horário de funcionamento são denunciadas ao Ministério Público, Vigilâncias Sanitárias Municipais, Regionais de Saúde e Diretoria de Vigilância Sanitária. A Fiscalização do CRF-SC é organizada em Seccionais. Cada uma das seis Seccionais conta com um funcionário Atendente Técnico e um fiscal. Atualmente dois fiscais atuam na sede, porém, um deles pode fiscalizar em outras Regiões do estado, dependendo da necessidade. A cobertura dos estabelecimentos no estado é feita do seguinte modo:

1 - Seccional Norte

Sede - Joinville

Fiscal – Reinaldo Hideki Hirói

Municípios componentes da Seccional Norte: Araquari (20), Balneário Barra do Sul (07), Balneário Piçarras (19), Barra Velha (23), Campo Alegre (08), Corupá (10), Garuva (13), Guaramirim (19), Itapoá (19), Jaraguá do Sul (114), Joinville (368), Massaranduba (10), Penha (19), Rio Negrinho (16), São Bento do Sul (36), São Francisco do Sul (38), São João do Itaperiú (02) e Schroeder (09).

Zonas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
1	**Rio Negrinho(16), São Bento do Sul(36), Campo Alegre(08) e Corupá(10), Schroeder(09). (Uma semana)	79



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

38

2	Araquari(20), Garuva(13), Itapoá(19) e São Francisco do Sul(38) (Uma semana)	90
3	Joinville (368)(quatro semanas de trabalho)	368
4	**Barra do Sul(07), Barra Velha(23), São João do Itaperiú(02), Piçarras(19), Penha(19) e Massaranduba(10). (Uma semana)	80
5	**Jaraguá do Sul(114) e Guaramirim(19) (Uma semana e meia de trabalho)	133
	Total de empresas Seccional Norte	750
	Total de municípios da Seccional Norte	18
	Municípios assinalados ** com pagamento de diária	

O Fiscal Reinaldo Hideki Hirói fiscaliza a sua Região em oito semanas e meia (8,5). Há possibilidade de fiscalizar todos os estabelecimentos da Seccional 5,1 vezes por ano (considerando onze meses de trabalho e um mês de férias do fiscal). A fiscalização é mais concentrada no município de Joinville que é o detentor do maior número de estabelecimentos (368), maior população e também maior colégio eleitoral do estado. O fiscal realiza diligências e apura denúncias encaminhadas. Atua também em ações solicitadas pelo Ministério Público e Vigilância Sanitária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

39

2 - Seccional Vale do Itajaí

Sede – Blumenau

Fiscal – Wilson Roberto Baratto

São fiscalizados 18 (dezoito) municípios, totalizando 829 (oitocentos e vinte e nove) estabelecimentos, com registro definitivo, conforme especificado abaixo:

Apiúna (08), Ascurra (08), Rodeio (13), Benedito Novo (09), Doutor Pedrinho (04), Rio dos Cedros (06), Timbó (28), Indaial (37), Pomerode (21), Blumenau (253), Gaspar (33), Ilhota (10), Luís Alves (10), Itajaí (236), Brusque (90), Guabiruba (09), Botuverá (03) e Navegantes (51).

Zonas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
Municípios sem pagamento de diárias		
1	Blumenau (253)(três semanas de trabalho)	253
2	Gaspar(33), Pomerode(21) e Indaial(37) (uma semana)	91
3	Apiúna(08), Ascurra(08), Rodeio(13), Doutor Pedrinho(04), Benedito Novo(09), Rio dos Cedros(06) e Timbó(28) (Uma semana de trabalho)	76
Municípios com pagamento de diárias		
4	Ilhota(10), Luis Alves(10) e Navegantes(51) (Uma semana)	71
5	Brusque(90), Botuverá(03) e Guabiruba(09) (Uma semana)	102
6	Itajaí (236) (três semanas de trabalho) Há um aumento do número de dias necessários para a fiscalização em Itajaí devido aos portos secos e armazéns de importação e exportação, que consomem muito tempo na inspeção.	236
	Total de empresas	829
	Total de Municípios na Seccional	018

O fiscal Wilson Roberto Baratto consegue fiscalizar toda a Região da Seccional Vale do Itajaí a cada dez (10) semanas (dois meses e duas semanas). Ao terminar a última Semana ele reinicia o trabalho nos municípios da primeira semana.

Descontando-se o mês de férias o fiscal consegue fazer em torno 4,4 vezes ao ano toda a Região.

O fiscal Wilson Roberto Baratto auxilia no trabalho de fiscalização no litoral Catarinense, na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

40

chamada Operação Verão, que compreende os meses de dezembro, janeiro de fevereiro. Além disso, desenvolve trabalho conjunto com as Vigilâncias de alguns municípios de sua Região e fiscalizações determinadas pelo Ministério Público, através dos Promotores Públicos dos municípios de: Blumenau, Brusque, Itajaí, Navegantes. Faz diligências requeridas pelo plenário do CRF-SC e apuração de denúncias recebidas. Desenvolve também ação conjunta com a Vigilância Sanitária de diversos municípios de sua Seccional.

3 – Seccional Sul

Sede – Criciúma

Fiscal – Fernanda Daboit Milanez

Municípios componentes da Seccional Sul: Araranguá (68), Armazém (11), Balneário Arroio do Silva (11), Balneário Gaivota (07), Balneário Rincão (12), Braço do Norte (30), Capivari de Baixo (19), Cocal do Sul (14), Criciúma (193), Ermo (04), Forquilha (24), Grão Pará (07), Gravatal (08), Içara (52), Jacinto Machado (15), Jaguaruna (23), Lauro Muller (14), Maracajá (07), Meleiro (12), Morro da Fumaça (21), Morro Grande (08), Nova Veneza (18), Orleans (28), Passo de Torres (07), Pedras Grandes (09), Praia Grande (12), Rio Fortuna (09), Sangão (09), Santa Rosa de Lima (03), Santa Rosa do Sul (09), São João do Sul (08), São Ludgero (13), São Martinho (06), Siderópolis (10), Sombrio (38), Timbé do Sul (07), Treviso (05), Treze de Maio (06), Tubarão (95), Turvo (17) e Urussanga (22).

Zonas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
1	Criciúma (duas semanas de trabalho)	193
2	Içara (52), Balneário Rincão(12), Morro da Fumaça (21), Treze de Maio(06) e Sangão(09) (Uma semana)	100
3	**Tubarão (95), Pedras Grandes(09) e Capivari de Baixo(19) (em torno de uma semana e meia de trabalho).	123
4	Urussanga(22), Cocal do Sul(14), Orleans(28), Lauro Muller (14), Siderópolis(10) e Treviso(05) (Uma semana de trabalho)	93
5	Forquilha(24), Nova Veneza(18), Jaguaruna(23), Meleiro(12), Morro Grande(08), Ermo(04), Turvo(17), e Timbé do Sul(07) (Uma semana de trabalho).	113
6	Araranguá(68), Balneário Arroio do Silva(11) e Maracajá (07) (Uma semana de trabalho)	86
7	**Sombrio(38), Passo de Torres(07), Jacinto Machado(15), São João do Sul(08), Santa Rosa do Sul(09), Praia Grande(12) e Balneário Gaivotas(07). (uma semana de	96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

41

	trabalho)	
8	Braço do Norte(30), Gravatal(08), São Martinho(06), Armazém(11), Grão Pará(07), Rio Fortuna(09), São Ludgero(13) e Santa Rosa de Lima(03) (Uma semana de trabalho).	87
	Número de empresas na Seccional Sul	891
	Grifadas com ** as Zonas 3 e 7 com pagamento de diária.	

A fiscal Fernanda Daboit Milanez inspeciona toda a sua Região em nove semanas e meia (9,5). Isto quer dizer que os estabelecimentos farmacêuticos da Seccional Sul são fiscalizados aproximadamente 4,6 vezes ao ano. Realiza diligências e apura denúncias encaminhadas. Atua também em ações solicitadas pelo Ministério Público e Vigilância Sanitária.

4 – Seccional Serrana

Sede – Lages

Fiscal – Cleberson Remor

Municípios componentes da Seccional Serrana: Abdon Batista (03), Agrolândia (12), Agronômica (5), Alfredo Wagner (11), Anita Garibaldi (09), Atalanta (03), Aurora (5), Bocaina do Sul (04), Bom Jardim da Serra (05), Bom Retiro (08), Braço do Trombudo (05), Brunópolis (04), Campo Belo do Sul (08), Campos Novos (24), Capão Alto (02), Celso Ramos (04), Cerro Negro (04), Chapadão do Lageado (04), Correia Pinto (14), Curitibanos (27), Erval Velho (07), Dona Emma (05), Frei Rogério (03), Ibirama (18), Imbuia (07), Ituporanga (26), José Boiteux (05), Lages (137), Laurentino (06), Leoberto Leal (04), Lontras (07), Mirim Doce (02), Monte Carlo (07), Otacílio Costa (19), Paineira (03), Palmeira (02), Petrolândia (09), Ponte Alta (05), Ponte Alta do Norte (04), Pouso Redondo (17), Presidente Getúlio (14), Presidente Nereu (03), Rio do Campo (09), Rio do Oeste (06), Rio do Sul (69), Rio Rufino (04), Salete (05), Santa Terezinha (06), São Cristóvão do Sul (04), São Joaquim (21), São José do Cerrito (08), Taió (17), Trombudo Central (06), Urubici (12), Urupema (03), Vargem (02), Vidal Ramos (07), Vitor Meireles (08) e Witmarsum (06).

Zonas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
1	(programação sem pagamento de diárias) <i>Lages(137), Ponte Alta(05), Correia Pinto(14), Otacílio Costa(19), Palmeira(02), São José do Cerrito(08), Campo Belo do Sul(08),</i>	202



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

42

	<i>Capão Alto(02), Painel(03), Bocaina do Sul(04).</i> <i>(duas semanas de trabalho)</i>	
2	<i>(programação para uma semana com pagamento de 3,5 diárias)</i> <i>São Cristóvão do Sul(04), Ponte Alta do Norte(04), Frei Rogério(03), Curitibanos(27), Brunópolis(04), Monte Carlo(07), Vargem(02), Abdon Batista(03), Campos Novos(24), Celso Ramos(04), Anita Garibaldi(09), Cerro Negro(04) e Erval Velho(07) (Uma semana de trabalho).</i>	102
3	<i>São Joaquim(21), Bom Jardim da Serra(05), Urubici(12), Bom Retiro(08), Urupema(03), Rio Rufino(04), Alfredo Wagner(11), Leoberto Leal(04), Imbuia(07), Vidal Ramos(07), Ituporanga(26), Chapadão do Lageado(04), Petrolândia(09), Aurora(05).</i> <i>(programação para uma semana com pagamento de 4,5 diárias)</i>	126
4	<i>Rio do Sul(30), Lontras(07), Presidente Nereu(03), Ibirama(18), José Boiteux(05), Presidente Getúlio(14), Dona Emma(05), Witmarsun(06), Vitor Meireles(08).</i> <i>(programação para uma semana com pagamento de 4,5 diárias)</i>	96
5	<i>Rio do Sul(39) (continuação), Laurentino(06), Mirim Doce(02), Rio do Oeste(06), Agronômica(05), Trombudo Central(06), Agrolândia(12), Atalanta(03), Braço do Trombudo(05), Pouso Redondo(17), Taió(17), Salete(05), Rio do Campo(09), Santa Terezinha(06).</i> <i>(duas semanas de trabalho)</i>	138
	Total de estabelecimentos da Seccional Serrana	664
	Total de Municípios na Seccional Serrana	059

Na Seccional Serrana o fiscal Cléber Remor consegue inspecionar todos os estabelecimentos em sete (07) semanas. Isto lhe dá a possibilidade de inspecionar 6 (seis), vezes cada uma das empresas no decorrer de um ano.

O fiscal Cléber Remor, auxilia nos trabalhos de fiscalização no litoral do estado, na Operação Verão que acontece de dezembro a Fevereiro. Também auxilia na fiscalização de outras Seccionais. Realiza diligências e apura denúncias encaminhadas. Atua em ações solicitadas pelo Ministério Público e pelas Vigilâncias Sanitárias municipais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

44

5 – Seccional Meio Oeste

Sede – Caçador

Fiscal: Gelcimar Moresco

Municípios da Seccional Meio oeste: Água Doce(08), Arabutã(07), Arroio Trinta(06), Alto Bela Vista(03), Bela Vista do Toldo(04), Caçador(63), Calmon(03), Canoinhas(42), Capinzal(20), Catanduvas(12), Concórdia(52), Faxinal dos Guedes (11), Fraiburgo(35), Herval D'Oeste(10), Ibiã(03), Ibicaré(05), Iomerê(04), Ipira(07), Ipumirim(09) Irani(11), Irineópolis(09), Itá(10), Itaiópolis(14), Jaborá(07), Joaçaba(34), Lacerdópolis(04), Lebon Régis(15), Lindóia do Sul(06) Luzerna(05), Macieira(03), Mafra(28), Major Vieira(08), Matos Costa(03), Monte Castelo(07), Ouro(08), Papanduva(16), Passos Maia (04), Peritiba(07), Pinheiro Preto(03), Piratuba(09), Ponte Serrada (12), Porto União(24), Presidente Castelo Branco(03), Rio das Antas(05), Salto Veloso(07), Santa Cecília(20), Seara(18), Tangará(12), Timbó Grande(06), Três Barras(13), Treze Tílias(08), Vargem Bonita(05), Vargeão (06), Videira(48) e Zortéa(04).

Zonas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
1	Joaçaba(34). Herval do Oeste(10), Ibiã(03), Ibicaré(05), Iomerê(04), Tangará (12), Pinheiro Preto(03), Luzerna(05), Lacerdópolis(04), Ouro(08), Capinzal(20), Zortéa(04), Macieira(03), Água Doce(08), Treze Tílias(08), Salto Veloso(07), Arroio Trinta(06). (Uma semana e meia de trabalho)	144
2	Alto Bela Vista(03), Catanduvas(12), Concórdia(52), Presidente Castelo Branco(03), Jaborá(07), Arabutã(07), Lindóia do Sul(06), Ipumirim(09), , Irani(11), Piratuba(09), Peritiba(07), Ipira(07), Vargem Bonita(05),, Seara(18), Itá(10), Passos Maia (04), Ponte Serrada (12), Vargeão (06) e Faxinal dos Guedes(11). (duas semanas de trabalho)	199
3	Monte Castelo(07), Timbó Grande(06), Santa Cecília(20), Papanduva(16), Itaiópolis(14), Mafra(28) e Major Vieira(08). Uma semana de trabalho)	99
4	Porto União(24), Irineópolis(09), Matos Costa(03), Calmon(03), Bela Vista do Toldo(04), Canoinhas(42) e Três Barras(13). (Uma semana de trabalho)	98
5	Caçador(63), Rio das Antas(05), Fraiburgo(35), Videira(48), Lebon Régis(15). (duas semanas de trabalho)	166



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

45

	Total de inspeções na Seccional Meio Oeste	706
	Total de municípios da Seccional Meio Oeste	055

A Farmacêutica fiscal Gelcimar Moresco, fiscaliza toda a Região em sete semanais e meia (7,5). Dessa forma, poderá inspecionar os estabelecimentos existentes no âmbito da Seccional Meio Oeste 5,8 vezes, no decorrer de um ano. Realiza diligências e apura denúncias encaminhadas. Atua também em ações solicitadas pelo Ministério Público e pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais, bem como auxilia na fiscalização em outras Seccionais, dependendo da necessidade.

6 – Seccional Oeste

Sede -Chapecó

Fiscal – Mauro César de Almada

Municípios da Seccional Oeste: Abelardo Luz(14) , Águas de Chapecó(05), Águas Frias(05), Anchieta(08), Arvoredo(03), Bandeirante(02), Barra Bonita(02), Belmonte(04), Bom Jesus(06), Bom Jesus do Oeste(03), Caibi(08), Campo Erê(10), Caxambú do Sul(05), Chapecó(188), Cordilheira Alta(05), Coronel Freitas(12), Coronel Martins(04), Cunha Porã(15), Cunhataí(03), Descanso(08), Dionísio Cerqueira(17), Entre Rios(02), Flor do Sertão(01), Formosa do Sul(03), Galvão (04), Guaraciaba(10), Guarujá do Sul(08) Guatambú(04), Iporã do Oeste(08), Ipuacu(05), Iraceminha(04), Irati(03), Itapiranga(13), Jardinópolis(03), Jupiá(04), Lajeado Grande(03), Maravilha(27), Marema(04), Modelo(06) Mondaí(11), Nova Erechim(06), Nova Itaberaba(05), Novo Horizonte(03), Ouro Verde(03), Paial(03), Palma Sola(08), Palmitos(21), Paraíso(03), Pinhalzinho(20), Planalto Alegre(03), Princesa(03), Quilombo(09), Riqueza(05), Romelândia(08), Saltinho(03), Santa Helena(03), Santa Terezinha do progresso(03), Santiago do Sul(02), São Bernardino(03), São Carlos(14), São Domingos(10), São João do Oeste(07), São José do Cedro(10), São Lourenço do Oeste(26), São Miguel da Boa Vista(01), **São Miguel do Oeste(40)**, Saudades(09), Serra Alta(05), Sul Brasil(02), Tigrinhos(01), Tunápolis(06), União do oeste(05), Xanxerê(43), Xavantina(06) e Xaxim(28).

Zonas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
MUNICÍPIOS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS		
1	São Miguel do Oeste(40), Bandeirante (02), Barra Bonita (02), Paraíso(03), Guaraciaba(10), Barra Bonita(02), Guarujá do Sul(08), São José do Cedro(10), Princesa(03), Dionísio Cerqueira(17). (Uma semana)	98
2	Mondaí(11), Riqueza(05), Caibi(08), Palmitos(21), Iporã	109



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

46

	do Oeste(08), Itapiranga(13), São João do Oeste(07), Belmonte(04), Santa Helena(03), Tunápolis((06), Descanso(08), Cunha Porã(15). (Uma semana de trabalho)	
3	Maravilha(27), Iraceminha(04), Flor do Sertão(01), Romelândia(08), Anchieta(08), São Miguel da Boa Vista(01), Santa Terezinha do Progresso(03), Bom Jesus do Oeste(03), Modelo(06), Serra Alta(05), Saltinho(03), Tigrinhos(01), Sul Brasil(02). (Uma semana de trabalho)	72
4	São Lourenço do Oeste(26), Novo Horizonte(03), São Bernardino(03), Quilombo(09), Formosa do Sul(03), Irati(03), União do Oeste(05), Jardinópolis(03), Campo Erê(10), Palma Sola(08), Galvão(04), Jupiá(04), Coronel Martins(04), Santiago do Sul(02). (Uma semana de trabalho).	87
5	São Domingos(10), Ipuacu(05), Entre Rios(02), Marema(04), Lageado Grande(03), Bom Jesus(06), Ouro Verde(03), Abelardo Luz(14). (Uma semana de trabalho)	47
MUNICÍPIOS SEM PAGAMENTO DE DIÁRIAS		
6	Chapecó (Duas semanas de trabalho).	188
7	Arvoredo(03), Xavantina(06), Paial(03), Xanxerê(43), Cordilheira Alta(05), Nova Itaberaba(05), Nova Erechim(06), Águas Frias(05). (repasso/reforço, intercalando com a fiscalização no município de Chapecó). (Uma semana de trabalho)	76
8	Planalto Alegre(03), Caxambu do Sul(05), Guatambú(04), Águas de Chapecó(05), São Carlos(14), Cunhataí(03), Xaxim(28), Saudades(09), Pinhalzinho(20), Coronel Freitas(12). (Uma semana de trabalho)	103
	Total de Estabelecimentos na Seccional Oeste	780
	Total de Municípios na Seccional Oeste	075
A Seccional Oeste é fiscalizada a cada nove (9) semanas. Dessa forma, cada estabelecimento da Região pode ser inspecionado 4,8 vezes por ano. Realiza diligências e apura denúncias encaminhadas. .		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

47

7 – Sede do CRF-SC

Local - Florianópolis/SC

Fiscais Lotados:

José Manoel Vieira

Marcelo Goulart Dario

Municípios da Sede: Águas Mornas(05), Angelina(06), Anitápolis(04), Antônio Carlos(04), Balneário Camboriú(151), Biguaçu(34), Bombinhas(25), Camboriú(44), Canelinha(07), Florianópolis(425), Garopaba(19), Governador Celso Ramos(13), Imaruí(11), Imbituba(45), Itapema(62), Laguna(42), Major Gercino(03), Nova Trento(12), Palhoça(120), Paulo Lopes(06), Pescaria Brava (06), Porto Belo(17), Rancho Queimado(04), Santo Amaro da Imperatriz(17), São Bonifácio(04), São João Batista(16), São José(238), São Pedro de Alcântara(06) e Tijucas(26).

ZONAS	Municípios	Nº DE INSPECÇÕES
1	Balneário Camboriú(151) e Camboriú(44) (Duas semanas de trabalho)	195
2	Itapema(62), Porto Belo(17) e Bombinhas(25) (Uma semana de trabalho)	104
3	Tijucas(26), Canelinha(07), São João Batista(16), Major Gercino(03) e Nova Trento(12). (quatro dias de trabalho)	64
4	Antônio Carlos(04), Governador Celso Ramos(13) e Biguaçu(34) (três dias de trabalho).	51
5	São José(238) (Três semanas de trabalho)	238
6	Palhoça(120) (Duas semanas de trabalho)	120
	FLORIANÓPOLIS (5 semanas de trabalho)	425
7	Centro de Florianópolis	
8	Bairros do Continente de Florianópolis (Coqueiros, Abraão, Monte Cristo, Capoeiras, Estreito e Jardim Atlântico).	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

48

9	Bairros do Sul da Ilha (Florianópolis) Saco dos Limões, Costeira, Carianos, Tapera, Rio Tavares, Campeche, Porto da Lagoa, Morro das Pedras, Ribeirão da Ilha, Armação e Pântano do Sul + Lagoa da Conceição e Barra da Lagoa	
10	Bairro Centrais de Florianópolis (Agrônômica, Trindade, Santa Mônica, Itacorubi, Córrego Grande, Pantanal e Carvoeira).	
11	Norte da Ilha (Florianópolis) Bairros: João Paulo, Monte Verde, Cacupé, Santo Antônio, Sambaqui, Rationes, Vargem Grande, Vargem Pequena, Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ponta das Canas, Lagoinha, Praia Brava, Jurerê, Jurerê Internacional, Ingleses, Santinho e Rio Vermelho.	
12	Santo Amaro da Imperatriz(17), Águas Mornas(05), Angelina(06), Rancho Queimado(04), Anitápolis(04), São Bonifácio(04) e São Pedro de Alcântara(06). Meia semana de trabalho	46
13	Praias do Sul do Município de Palhoça (Praia de Fora, Praia do Sonho, Enseada de Brito, Pinheira, Guarda do Embaú, Ponta do Papagaio + Paulo Lopes((06) e Garopaba(19). (Duas semanas de trabalho, fiscalizado na sequência da Zona 14)	25
14	Laguna(42), Imbituba(45), Imaruí(11) e Pescaria Brava(06) Uma semana de trabalho.	104
Total de empresas na sede		1372

Na Sede a cobertura de toda a Região demanda 18 semanas. Isto quer dizer que um fiscal inspeciona todos os estabelecimentos 2,44 vezes por ano. Com o trabalho de dois fiscais, toda a Região da Sede é fiscalizada em nove (09) semanas. O que significa fiscalizar 4,9 vezes cada estabelecimento da Seccional em um ano.

Os fiscais da sede atuam fiscalizando também denúncias, fazendo diligências requeridas pelo Plenário do CRF-SC e em ação conjunta com as Vigilâncias Municipais o que pode influir no roteiro e número de inspeções. Cumprem também diligências requeridas pelo Ministério Público.

Há expectativa de contratação de mais um fiscal para o CRF-SC no mês de janeiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

49

5.3.1 - Prioridade para estabelecimentos ilegais, irregulares e estabelecimentos sem Assistência Técnica Farmacêutica efetiva, informando a periodicidade das inspeções.

A fiscalização do CRF-SC é instruída a dar prioridade aos estabelecimentos ilegais, irregulares e aqueles em que não foi constatada assistência técnica efetiva. Os estabelecimentos irregulares e ilegais devem ser inspecionados e autuados a cada trinta (30) dias, até que haja a regularização. Nos estabelecimentos em que constatar que não há assistência técnica efetiva a fiscalização poderá ser feita a cada quinze (15) dias, no caso dos municípios-sede ou próximos das Seccionais. Nos demais municípios a cada trinta (30) dias.

Quando o fiscal do CRF-SC faz o roteiro semanal de inspeção, leva em mãos:

- a) Relatório das empresas inscritas no CRF-SC e seus respectivos responsáveis técnicos;
- b) Relatório das empresas inscritas e sem responsável técnico para o restante do horário de funcionamento;
- c) Relatório das empresas sem responsável técnico há mais de trinta (30) dias.

No roteiro de inspeção o fiscal é orientado a inspecionar prioritariamente os estabelecimentos sem farmacêutico responsável técnico, ilegais e aqueles que não têm profissional habilitado por todo o horário de funcionamento, quando a lei assim estabeleça, bem como aqueles em que constata falta de assistência técnica.

Periodicidade da inspeção a estabelecimentos irregulares:

Todo estabelecimento irregular, quer seja sem farmacêutico responsável técnico ou aquele que não possua profissional responsável técnico para o restante do horário de funcionamento deverá ser inspecionado e autuado a cada trinta (30) dias. Caso o fiscal não possa retornar após o prazo de trinta dias, deverá enviar auto de infração por Aviso de Recebimento. O fiscal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

50

lotado na sede tem a obrigação de comunicar ao Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução a relação de estabelecimentos que necessitam ser autuados e que ele não tem condições de inspecionar no prazo regulamentar, para que seja enviado Auto de Infração por Aviso de Recebimento.

Estabelece o artigo 17 da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 que a farmácia e a drogaria podem permanecer sem farmacêutico responsável técnico por até trinta dias, período em que não serão aviadas fórmulas magistrais e oficinais e nem comercializados medicamentos sujeitos a regime especial de controle. Exceto para os casos de empresas que não podem permanecer um dia sequer sem farmacêutico responsável técnico, como os casos já citados: Farmácia de Manipulação, Farmácia Homeopática, Laboratório de Análises Clínicas e Indústria Farmacêutica. Caso o fiscal inspecione uma empresa que está no prazo de trinta dias regulamentar deverá anotar este fato no Termo de Inspeção, indicando a data em que expira o prazo. Este Termo de Inspeção será separado e entregue uma cópia ao Chefe do Departamento na sede ou aos atendentes técnicos nas Seccionais para que seja encaminhado o Auto de Infração por Aviso de Recebimento (AR), se vencer o prazo sem que tenha havido a regularização.

AUTO DE INFRAÇÃO POR AVISO DE RECEBIMENTO(AR) PARA EMPRESA SEM
RT:

A Diretoria estabeleceu as normas que obrigatoriamente devem ser seguidas na sede ou nas Seccionais do estado, com relação às empresas irregulares e ilegais:

a) Determina o artigo 6º da Resolução 566 do Conselho Federal de Farmácia:

Art. 6º - O auto de infração será lavrado pelo fiscal farmacêutico e conterà, obrigatoriamente:

I. O número de ordem;

II. A qualificação do autuado;

III. O local, a data e a hora da lavratura;

IV. A descrição do fato e, se necessário, outras observações pertinentes;

V. A disposição legal infringida;

VI. A determinação da exigência e a notificação para contestá-la, no prazo de 5 (cinco) dias;

VII. A assinatura do autuante, a indicação de sua função e o número de sua inscrição no Conselho Regional de Farmácia;

VIII. A assinatura do autuado, representante legal ou seu preposto, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

51

aviso de recebimento de uma das vias, sempre que possível.

b) Passado o prazo de trinta dias e não havendo regularização do estabelecimento o fiscal encaminhará autuação por Aviso de Recebimento e comunicará à Vigilância Sanitária do Município.

c) Vencido o prazo de sessenta dias sem regularização, o fiscal do CRF-SC (lotado na Seccional) encaminhará denúncia ao Ministério Público, com cópia ao Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução para conhecimento e acompanhamento.

d) O Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução por sua vez fará denúncia dos fatos à Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina;

Auto de Infração por AR para as empresas sem profissional responsável técnico para todo o horário de funcionamento (um RT deu baixa de um determinado período):

A Resolução 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia determina:

Art. 2º - A empresa ou estabelecimento que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento, dispensação, distribuição de drogas e medicamentos deverá dispor, obrigatoriamente, de um farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico.

Art. 4º - Nos requerimentos para registro de empresas ou estabelecimentos, deverá ser indicado pelo representante legal o horário de funcionamento, incluindo sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As empresas ou estabelecimentos de que trata o artigo 2º deverão apresentar o horário de trabalho do farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico e de cada farmacêutico assistente técnico, tantos quanto forem necessários à prestação da assistência farmacêutica, durante todo o horário de funcionamento.

Em conformidade com a Resolução 577/2013 do CFF um dos documentos exigidos da empresa ao inscrever-se no CRF-SC é a Declaração de seu horário de funcionamento e de profissionais responsáveis técnicos. Em Santa Catarina exige-se que as empresas apresentem este documento com firma reconhecida em cartório, tanto do representante legal como dos farmacêuticos responsáveis técnicos. Na Declaração de horário de funcionamento e de profissionais responsáveis técnicos consta o seguinte texto: Nós, abaixo-assinados, declaramos ter conhecimento de que a omissão de qualquer informação ou declaração falsa no presente documento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

52

sujeitar-nos-á à ação criminal de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Além disso, os farmacêuticos ficam cientes de que estarão sujeitos também à penalidade Ética por infração ao disposto na Resolução 596/2014 do Conselho Federal de Farmácia (Código de Ética da Profissão Farmacêutica).

No processo de pessoa jurídica, arquivado no Departamento de Registro do CRF-SC, portanto, consta uma declaração da empresa com firma reconhecida em cartório, informando o seu horário de funcionamento, bem como o horário de assistência técnica dos respectivos responsáveis técnicos. Sabe-se assim, que a empresa permanece aberta ao público, no mínimo, no horário declarado ao CRF-SC. Quando um profissional farmacêutico solicita a baixa da responsabilidade técnica, passados trinta (30) dias sem a devida regularização, pode ser encaminhado o Auto de Infração por Aviso de Recebimento (AR), caso um intervalo daquele horário esteja sem a assistência técnica de profissional legalmente habilitado. O intervalo em que a empresa está sem farmacêutico responsável técnico pode ser facilmente constatado através de simples verificação no programa SISCOM utilizado pelo CRF-SC.

O Auto de Infração, por Aviso de Recebimento ou presencial, deverá ser feito a cada trinta (30) dias até que o estabelecimento regularize a sua situação perante o CRF-SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

53

5.4 - EFICÁCIA DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA:

Avaliar se o Plano Anual de Fiscalização aplicado no exercício anterior produziu efeitos positivos nos índices de fiscalização do CRF-SC.

O Plano Anual de Fiscalização aplicado pelo CRF-SC produz efeitos positivos a cada ano. Todas as Seccionais têm um farmacêutico fiscal atuando sistematicamente inspecionando as empresas inscritas e atuando as irregularidades ou fazendo ação conjunta com inspetores sanitários. A autuação pelos fiscais do CRF-SC ocorre tanto de forma presencial como através de correspondências, via AR. As denúncias de irregularidades são encaminhadas ao Ministério Público e Vigilância Sanitária. Adota-se as medidas necessárias visando a sanar as irregularidades com a maior brevidade possível.

Assistência Farmacêutica em Santa Catarina em 2013				
FISCAL	Farmacêutico Responsável Técnico presente na ocasião da inspeção	Farmacêutico Responsável Técnico Ausente no momento da Inspeção	Empresas Autuadas por não ter Responsável Técnico no momento da Inspeção	Número de estabelecimentos abertos no momento da inspeção
Cleberson Remor Seccional Serrana Lages/SC	84,60%	8,98%	6,42%	2.584
Fernanda Daboit Milanez Seccional Sul Criciúma/SC	83,06%	13,30%	3,64%	2.504
Gelcimar Moresco Seccional Meio Oeste Caçador	77,17%	15%	7,75%	2.699
Mauro César de Almada Seccional Oeste Chapecó	81,89%	12,51%	5,60%	2.159
José Manoel Vieira Sede Florianópolis	Capital 79,80%	17,15%	3,05	1213



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
 CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

54

	Interior	71,58%	20,71%	7,7%	1376
Reinaldo Hideki Hiroi Seccional Norte Joinville		83,69%	10,54%	5,77%	2.618
Wilson Roberto Baratto S. Vale Itajaí Blumenau	Capital	66,96%	23,21%	9,82%	112
	Interior	79,30%	15%	5,71%	2173
Total Geral					
	Capital	78,64%	17,69%	3,68%	1.330
	Interior	80,78%	13,21%	6%	16.108

Assistência Farmacêutica em Santa Catarina em 2014

FISCAL		Farmacêutico Responsável Técnico presente na ocasião da inspeção	Farmacêutico Responsável Técnico Ausente no momento da Inspeção	Empresas Autuadas por não ter Responsável Técnico no momento da Inspeção	Número de estabelecimentos abertos no momento da inspeção
Cleberson Remor Seccional Serrana Lages/SC	Capital	70,37%	14,81%	14,81%	27
	Interior	89,47%	7,08%	3,43%	2300
Fernanda Daboit Milanez Seccional Sul Criciúma/SC		83,88%	13,44%	2,68%	2500
Gelcimar Moresco Seccional Meio Oeste Caçador		81,49%	14,45%	4,05%	2788
Gisela	Capital	77,64%	19,90%	2,45%	407



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

55

Angélica Dias Favretto Sede Florianópolis					
	Interior	68,51%	24,66%	6,82	1699
Marcelo Goulart Dario Sede Florianópolis	Capital	72,50%	21,41%	6,08%	411
	Interior	70,15%	22,69%	7,14%	2252
Mauro César de Almada Seccional Oeste Chapecó		81,56%	13,56%	4,86%	2013
José Manoel Vieira Sede Florianópolis	Capital	80,12%	18,04%	1,83%	1092
	Interior	75,62%	19,50%	4,87%	882
Reinaldo Hideki Hiroi Seccional Norte Joinville	Capital	100%	--	--	007
	Interior	81,57%	11,61%	6,80%	2754
Wilson Roberto Baratto S. Vale Itajaí Blumenau	Capital	100%	--	--	04
	Interior	78,54%	16,25%	5,19%	1944
Total Geral do exercício de 2014					
Capital		77,97%	18,99%	3,02%	1948
Interior		79,73%	15,22%	5,04%	19132



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

56

NÚMERO DE INSPEÇÕES REALIZADAS DESDE O EXERCÍCIO DE 2009	
Ano	Nº de Inspeções
2009	18.677
2010	23.053
2011	22.349
2012	17.413
2013	20.533
2014	23.037
2015	16.535 até 31/10/2015

PERCENTUAL DE PRESENÇA DO FARMACÊUTICO DESDE O EXERCÍCIO DE 2009			
EXERCÍCIO	CAPITAL	INTERIOR	GERAL
2009	73,83%	73,27%	73,32%
2010	73,25%	75,69%	75,48%
2011	77,11%	79,07%	78,87%
2012	80,01%	79,12%	79,30%
2013	78,64%	80,78%	79,71%
2014	77,97%	79,73%	79,57%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.
CNPJ: 83.900.969/0001-46 - e-mail: dfi@crfsc.org.br

57

Verificando-se os dados da fiscalização constata-se que o CRF-SC está no perfil 01, da Resolução 600 do CFF, ou seja, com um índice de presença do farmacêutico de 71 a 100%.

Florianópolis, 20 de novembro de 2015.

Hortência Salett Muller Tierling
Presidente